



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 10234/2017
Tipo: Projeto de Lei: 247/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/09/2017 08:25:50
Procedência: Mazinho dos Anjos
Assunto: Declara de Utilidade Publica o 11º ES
Gemar Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitoria

OK

SANCIONADO

lei nº 9.213.

CS



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI __/2017

Declara de Utilidade Pública o
11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO
MAR ILHA DE VITÓRIA

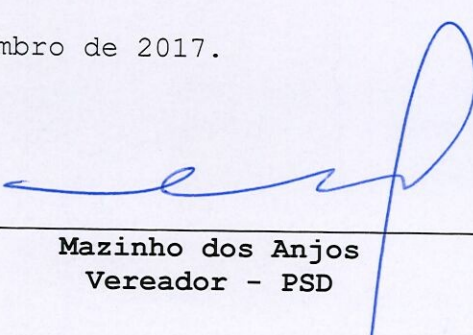
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua,

Vitória-ES, 18 de Setembro de 2017.



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

Processo: 10234/2017
Tipo: Projeto de Lei: 247/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/09/2017 08:25:50
Procedência: Mazinho dos Anjos
Assunto: Declara de Utilidade Publica o 11º/ ES
Gemar Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - 6º
Andar - Sala 602 - Bento Ferreira - Vitória - ES, CEP 29050-940 -
Telefones: 3334-4535 / 3334-4536 - e-Mail:
gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	02	A

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	02	A

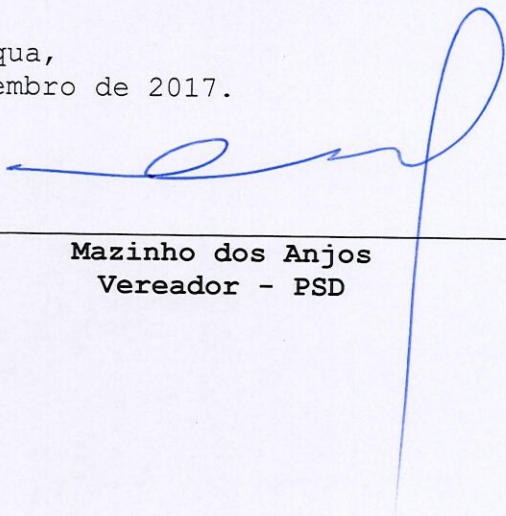
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA, constituído em 25 de Maio de 1996, é uma associação civil de natureza jurídica de direito privado e sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática de educação não formal segundo o programa e método educativo definido e adotado pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB).

O GRUPO ESCOTEIRO tem como finalidade a promoção da assistência social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação em sua localidade; defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável; promoção da ética, paz, cidadania e direitos humanos; e estímulo à prática de atividades náuticas de esporte e recreio.

Cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este Signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Palácio Atílio Vivacqua,
Vitória-ES, 18 de Setembro de 2017.



Mazinho dos Anjos
 Vereador - PSD

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - 6º
 Andar - Sala 602 - Bento Ferreira - Vitória - ES, CEP 29050-940 -
 Telefones: 3334-4535 / 3334-4536 - e-Mail:
 gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	03	A

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10235		SEM EFEITO

Assunto: indicação dos requisitos legais

A Lei Municipal nº 4.230/1995 elenca os requisitos legais para a declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações sediadas no Município de Vitória.

O art. 1º dispõe que as sociedades podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiram personalidade jurídica há mais de 2 anos, Sarlo, que aponta a Data de comprovado através de certidão **Fundação: 09/12/2010, e Data de expedida pelo Cartório de Registro: 17/05/2011, ou seja, há Registro Civil de Pessoas Físicas mais de 2 anos.**
e Jurídicas;

b) que estão em efetivo **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/10/2016; Balancetes Fiscais de 2014, 2015 e 2016.**
funcionamento;

c) que não são remunerados, por **O Art. 6º, § único do Estatuto** qualquer forma, os cargos de sua **dispõe que o grupo escoteiro não** diretoria, e que não distribui remunera sob qualquer forma os lucros, bonificações ou vantagens **cargos de sua diretoria e da** a dirigentes, mantenedores ou comissão fiscal, com como as associados, sob nenhuma forma ou **atividades de seus sócios, cujas** pretextos; **atuações são inteiramente gratuitas;**

Já o **Art. 25 do Estatuto** dispõe que o grupo escoteiro não distribui entre os seus sócios ou associados (...)dividendos, bonificações, ou parcela de seu patrimônio.

Além disso, não há nos Balancetes Fiscais nada que indique o contrário.

d) que seus diretores possuem **Certidões Negativas para Jodelson** comprovada idoneidade moral; **Aguilar Sabino (Diretor Presidente); Jacqueline Fundão Sabino (Diretora Administrativa);**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - 6º Andar - Sala 602 - Bento Ferreira - Vitória - ES, CEP 29050-940 -
Telefones:3334-4535 / 3334-4536 - e-Mail:
gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br

N.B.T

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	04	A



Eliana Silvia Pereira Rigo (Diretora Financeira); João Gabriel Delazari Tristão (Diretor de Métodos Educativos); Josimar Wagner Thomy (Comissão Fiscal), Paulo Roberto Oliveira Queiroga (Comissão Fiscal); Roger Trancozo de Jesus (Comissão Fiscal).

e) que se obriga a publicar, O Art. 34, II do Estatuto dispõe anualmente, a demonstração da que a prestação de contas do receita obtida e da despesa grupo escoteiro observará as realizada no ano anterior.

seguintes normas:

(...)

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade.

Além disso, o Parágrafo Único do Art. 1º ressalta que o serviço desinteressado e gratuito à coletividade, a que se refere o item b) deve ser prestado nas áreas educacional, cultural e artística, médica e de assistência social ou qualquer outra de natureza filantrópica.

O Art. 2º do Estatuto apresenta as finalidades do GRUPO ESCOTEIRO, de promoção da assistência social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação em sua localidade; defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável; promoção da ética, paz, cidadania e direitos humanos; e estímulo à prática de atividades náuticas de esporte e recreio.

Ademais, há na documentação acostada DECLARAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, expedida em 14 de Fevereiro de 2017 por Juiz de Direito em exercício no TRE/ES, corroborando o disposto no estatuto.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - 6º Andar - Sala 602 - Bento Ferreira - Vitória - ES, CEP 29050-940 -
Telefones: 3334-4535 / 3334-4536 - e-Mail: gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br

N.B.T



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	05	A

LEI N° 4230

Dispõe sobre as condições para as sociedades serem declaradas de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As sociedades civis, associações e as fundações sediadas no território do Município de Vitória, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 2 anos, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;

b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;

c) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos; 6º, 4º, 25.

d) que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	06	A

e) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior. 34.

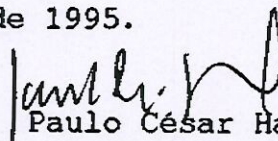
PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço desinteressado e gratuito à coletividade, a que se refere o item "b" deste artigo, será o prestado nas áreas educacional, cultural e artística, médica e de assistência social ou qualquer outra, desde que de natureza filantrópica e em caráter geral e indiscriminado.

Art. 2º - Será revogada, através de lei, a declaração de utilidade pública, se comprovada, a qualquer tempo e mediante representação de qualquer interessado, que a organização deixou de preencher quaisquer dos requisitos exigidos no Art. 1º desta lei.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública, nos termos desta lei, não implica na concessão de isenção fiscal, ou de qualquer favor semelhante.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jerônimo Monteiro,
em 07 de agosto de 1995.


Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

ref. proc. 120.386/95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. Srª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	07	1A

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS



LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
A-70	48032	204	Página: 1

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	11ª/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	I- Promoção da assistência social; II- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III- Promoção gratuita da educação em sua localidade, observando-se a forma complementar da participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/1999, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças, adolescentes e jovens, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras- P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente; IV- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; V- Promoção da ética, da paz e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; VI- Desenvolvimento do Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional; VII- Desenvolvimento de crianças e adolescentes através do estímulo à prática de ações socioeducativas e orientação para o serviço à comunidade em que estejam inseridas, objetivando proporcionar à sociedade cidadãos com aptidão de liderança, percepção da sua importância no contexto da sociedade e conscienciadas necessidades das comunidades em que estejam inseridos; VIII- Estímulo às práticas de atividades náuticas de esporte e recreio, assim compreendidos o aprendizado de técnicas de marinharia e navegação, qualquer que seja a sua forma de propulsão, os esportes náuticos, embarcados ou não, e a obtenção de habilitação para conduzir embarcações.
ENDEREÇO:	Praça Coronel Francisco Pereira do Nascimento, 21, Loja 01, Bairro Antônio Honório, Vitória-ES, CEP 29.070-810
FORO:	VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL:	No caso de dissolução, o patrimônio remanescente terá a destinação que a Assembleia do Grupo decidir
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	NÃO
DIRETORIA:	
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	Assembleia do Grupo
DATA FUNDAÇÃO:	09/12/2010
DATA APROVAÇÃO:	09/12/2010
DATA DA ELEIÇÃO:	09/12/2010
DATA DA POSSE:	09/12/2010
TEMPO MANDATO:	2 anos
DATA REGISTRO:	17/05/2011
ORGÃO:	São órgãos do GRUPO ESCOTEIRO: a) Assembleia de Grupo; b) Diretoria de Grupo; c) Comissão Fiscal do Grupo;

DATA DE EMISSÃO	10/07/2011
VALOR	50
VALOR DE VENDA	10000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA



10000 50 10000

CERTIFICADO
O Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1971, residente e domiciliado em Rua da Vitória, nº 100, bairro de São Carlos, Vitória-ES, vem por meio deste certificar que a presente escritura pública de compra e venda, datada de 10/07/2011, foi devidamente registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Golabelras, Vitória-ES, sob o nº 10000/2011.

CERTIFICADO
A fim de dar plena e inteira fé ao presente documento, que contém uma cópia fiel do original, assinada e rubricada pelo Tabelião de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Golabelras, Vitória-ES, em 10/07/2011, a esta cópia foi colado o presente selo autêntico.

ESPACIO BRANCO

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Golabelras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Golabelras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICADO
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado e autenticado a nos termos do Art. 76 - V da Lei 8.966/1994, em 31 de julho de 2011, às 16:58:50 - 510234100.

Marta Luísa de Ramos Nunes - Escrevente Autorizada em 10/07/2011
Selo: 15397 - Matr. 703-0501, consulte autenticidade em www.tre-es.org.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Entregas: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / 10000

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Golabelras
Vitória-ES

ESPACIO BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. 5ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	08	1A

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS



LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
A-70	48032	204	Página : 2

d) Comissão de Ética e Disciplina, de funcionamento opcional;
e) Clube da Flor- de -Lis de funcionamento opcional; e
f) Outros previstos neste Estatuto ou no Regulamento Interno do Grupo.

ASSEMBLEIA DE GRUPO: é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro e suas decisões são soberanas.

DIRETORIA DO GRUPO: é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, responsável por sua administração, e será eleita para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição uma única vez pelo mesmo período.

COMISSÃO FISCAL: é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta por 3 titulares e 3 suplentes, com mandato de 2 anos.

OBSERVAÇÃO: Fiz averbar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 22 de outubro de 2016, do 11º/ES Grupo de Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, na qual tratou de aprovar um Novo Estatuto Social.

Visto do advogado, Dr. Jovelson Aguilar Sabino Junior, OAB/ES 22.639.

CNPJ Nº 14.227.993/0001-43.

FILIAIS

MEMBROS			
JODELSON AGUILAR SABINO - ATÉ 21/10/2018	Diretor Presidente	793.799.077-53	
JACQUELINE FUNDÃO SABINO - ATÉ 21/10/2018	Diretora Administrativa	003.294.637-64	
ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO - ATÉ 21/10/2018	Diretora Financeira	704.973.467-53	
JOÃO GABRIEL DELAZARI TRISTÃO - ATÉ 21/10/2018	Diretor de Métodos Educativos	042.164.329-30	
JOSIMAR WAGNER THOMY - ATÉ 21/10/2018	Comissão Fiscal	742.494.527-00	
PAULO ROBERTO OLIVEIRA QUEIROGA - ATÉ 21/10/2018	Comissão Fiscal	806.453.646-49	
ROGER FRANCOZO DE JESUS - ATÉ 21/10/2018	Comissão Fiscal	127.017.308-13	
AVERBAÇÃO Nº 001	22/08/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 30/07/2011	SELO DIGITAL: 024661.BUE1105.17386
AVERBAÇÃO Nº 002	22/07/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 01/01/2013	SELO DIGITAL: 024661.PBJ1309.01160
AVERBAÇÃO Nº 003	10/11/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 25/10/2014	SELO DIGITAL: 024661.XUP1513.16853
AVERBAÇÃO Nº 004	19/12/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 22/10/2016	SELO DIGITAL: 024661.SDZ1616.01778
AVERBAÇÃO Nº 005	19/12/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 22/10/2016	SELO DIGITAL: 024661.SDZ1616.01953

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 23/02/2017
Eu, _____, (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),
ESCREVENTE do Cartório do Registro Civil, fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.WPO1701.09393
Emolumentos: R\$ 23,45 Taxas: R\$ 5,14 Total: R\$ 29,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

LUCIANA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º. S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9400
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 2124-9400



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO

PROTOCOLO / TERMO

FOLHA

RUBRICA

CERTIDÃO DE ATO ESPECÍFICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA, COMARCA A CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ...

Certifico e dou fé, que a presente certidão de ato específico, materializada em folhas devidamente carimbadas, numeradas e rubricadas de 01 à 16 e reproduz integralmente apenas o documento original com 14 folhas, objeto a ata de Assembleia Geral datada de 09 de dezembro e 2010 e o seu estatuto social do 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA

Fica expressamente ressalvado que, o ato específico reproduzido na presente certidão está vinculado ao registro primitivo de N° 48032, do livro A-70, às folhas 204 em 17 de maio de 2011, sendo esta a Constituição da associação, e que a mesma possui 5 averbações posteriores, do que dou fé.

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no artigo 217 do Código Civil.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	09	A

www.cartoriosarlo.com.br

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AVULSO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V de Lei 8935/94
Vitória-ES, 11 de setembro de 2017 - 09:32:29

Jalandra Correa Sampaio-Escriturante
Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Selo : 024661.6111710.05741, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º. S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	10	A

RODRIGO SARLO ANTONIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELÃO DE NOTAS
PROTÓCOLO / TERMO FOLHA RUBRICA

LIVRO

PROTÓCOLO / TERMO

FOLHA

RUBRICA



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
11º GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dez, a partir das dezenove horas e trinta minutos, no *Iate Clube do Espírito Santo* - ICES, localizado na Praça do Iate, 200 - Praia do canto - Vitória (ES), foi realizada a **Assembleia Geral do 11º GEMar - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória**, com a presença dos Srs. **Braun Toledo da Silva**, **Eliana Silvia Pereira Rigo**, **Silvana Fernandes Roncetti**, **João Gabriel Delazari Tristão**, **Leonardo Vilar Costa**, **Sylvia Helena Lessa Dias**, **Viviane Souza Vergottini Tristão**, **Sofia Bayerl Pedrini Nunes Toledo**, **Mª de Lourdes Ferreira de Souza**, **Ana Rita Guimarães da Silveira Viana**, **Jânio Lúcio Rigo** e **Jadilson Denadai**. O Sr. **Braun Toledo da Silva**, procedeu à abertura da Assembleia convidando os presentes a realizarem a oração inicial, a qual foi conduzida pela Escotista **Silvana Fernandes Roncetti**. Em seguida, foram escolhidas pelos presentes a presidente e a secretária da Assembleia, Srs. **Eliana Silvia Pereira Rigo** e **Viviane Souza Vergottini**, respectivamente. A presidente da Assembleia, Sr. **Eliana Silvia Pereira Rigo**, assumiu os trabalhos e proferiu a leitura do edital de convocação da Assembleia Geral do Grupo. Seguindo à pauta, estabelecida no Edital, item 1. Fundação do 11º Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, expôs aos presentes que o 11º Grupo Escoteiro Ilha de Vitória já está em funcionamento há quase quinze anos, praticando seus atos em consonância com as normas e diretrizes estatuidas pela União dos Escoteiros do Brasil-UEB. Em seguida, passou a palavra ao atual Diretor Presidente, Sr. **Braun Toledo da Silva**, que fez uma breve retrospectiva da atuação do 11º Grupo Escoteiro, expondo aos presentes que, de acordo com os registros históricos relativos ao funcionamento do 11º GEMar - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, em dezembro de 1995 representantes de algumas comunidades da cidade de Vitória-ES se reuniram no Colégio Arthur da Costa e Silva no bairro República com o intuito de trazer o escotismo de volta para a capital. Nessa reunião foi eleita a primeira diretoria do Grupo Escoteiro, composta por **Gustavo Mendes Rezende**, como Diretor Presidente e Técnico; **Geraldo Adriano Staut Simer**, como Diretor Financeiro; e **Rafael Brasil Protásio**, como Diretor Administrativo. Estava também presente à reunião o então Presidente da UEB/ES Sr. **Alberto Farias Gavini Filho**, o Sr. **Giovanini Nogueira de Jesus** e a Sra. **Andrea A. Della Valentina**. No dia 25 de maio de 1996 aconteceu a cerimônia de fundação do 11º Grupo Escoteiro Ilha de Vitória com presença de representantes da comunidade, de outros Grupos Escoteiros e da Direção Regional do Espírito Santo. Neste dia a equipe de Escotistas e os primeiros jovens Escoteiros do 11º Grupo Escoteiro Ilha de Vitória fizeram a Promessa Escoteira. Ao longo desses anos o 11º Grupo Escoteiro vem atuando ininterruptamente, sendo que, a partir do segundo semestre de 2010, iniciou a transição da modalidade básica para a atuação na modalidade do mar. No entanto, o 11º GEMar - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória ainda não possui registro como entidade dotada de personalidade jurídica específica, conforme explicou a Sr. **Eliana Silvia Pereira Rigo**, o que impossibilita o exercício de diversas ações em prol do bom desempenho dos seus propósitos, razão pela qual foi convocada esta Assembleia Geral, para deliberação acerca da constituição formal da entidade por meio do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas e em, em seguida, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal. Após exposição e discussão das obrigações e benefícios decorrentes da formalização da constituição da entidade, foi procedida à votação da proposta, sendo aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Passando-se ao item 2 da pauta, aprovação do Estatuto do 11º GEMar - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, a Sr. **Eliana Silvia Pereira Rigo** entregou uma cópia da minuta do Estatuto para todos os participantes, ressaltando que o mesmo reflete as normas e diretrizes emanadas do movimento escoteiro, instituídas pela UEB, incluídas as complementações sugeridas pelos membros do 11º GEMar - Grupo Escoteiro do

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1.º, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 11 de setembro de 2017 - 09:32:29

Jalandra Correa Sampaio-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Selo : 024661.6111710.05742, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º 51 DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
 PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

RODRIGO SARLO ANTONIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO

PROTOCOLO / TERMO

FOLHA

RUBRICA



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
11º GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA

Mar Ilha de Vitória, durante reuniões realizadas especificamente para esta finalidade. Procedida à leitura conjunta do texto do estatuto, sem que houvesse sugestão de inserção de alguma modificação, a Sr. Eliana Silvia Pereira Rigo propôs à Assembléia a aprovação do estatuto conforme minuta. A proposta foi submetida à votação, tendo sido acolhida por unanimidade. Em seguida procedeu-se à votação da aprovação do Estatuto do 11º GEMar - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, tendo sido aprovado por unanimidade. Prosseguindo com os trabalhos, a Sr. Eliana Silvia Pereira Rigo passou para o item 3 da pauta, eleição da diretoria do 11º GEMar - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória para o biênio 2011/2012, foi formada e apresentada à Assembléia a Chapa Única, formada por cinco membros, para os seguintes cargos: DIRETOR PRESIDENTE: João Gabriel Delazari Tristão, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, carteira de identidade nº 1736939-ES e CPF nº 042.164.329-30, residente na Av. Alziro Zarur, Ed. Barcelona, aptº 203, Jardim da Penha, Vitória - ES; DIRETOR FINANCEIRO: Braun Toledo da Silva, brasileiro, casado, analista de sistemas, carteira de identidade nº 1196369-ES e CPF nº 039.307.627-06, residente a Rua Itaperuna, 30, Aptº 303, bl B, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES; DIRETORA ADMINISTRATIVA: Silvana Fernandes Roncetti, brasileira, casada, administradora de empresas, carteira de identidade nº 507076-ES e CPF nº 716.848.327-72 residente à Av. César Hilal, 1.181, Ed Castelmare Aptº 1802, Praia do Suá, Vitória - ES; DIRETORA SOCIAL: Eliana Silvia Pereira Rigo, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade nº 1198611-ES e CPF nº 704.973.467-53, residente na Av. Prof. Bráulio Franco, 310, Aptº 301, Antônio Honório, Vitória - ES. Procedida à votação, verificou-se que foram manifestados quinze votos a favor e uma abstenção, sendo declarada eleita a Chapa Única. Prosseguindo, iniciou-se a eleição dos membros da COMISSÃO FISCAL. Candidataram-se: Sylvia Helena Lessa Dias, brasileira, divorciada, secretária, carteira de identidade nº 779125 ES e CPF nº 764.920.287-91, residente na Av. AB, Quadra 39, nº 18, Manoel Plaza, Serra - ES; Maria de Lourdes Ferreira de Souza, brasileira, casada, assistente social, carteira de identidade nº 938210-ES e CPF nº 007.765.127-81, residente a Rua Flor de Maio, 20, Bairro Universitário, Vitória - ES; Renata de Souza Rodrigues, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 1696205 ES e CPF nº 107.314.117-90, residente a Rua José Carvalho, 263, Ilha de Santa Maria, Vitória - ES. Procedida à votação, verificou-se que foram manifestados quinze votos a favor e uma abstenção, sendo declarada eleita a Comissão Fiscal. Concluída a eleição, os membros da DIRETORIA e da COMISSÃO FISCAL, a Presidente da Assembléia, Sr. Eliana Silvia Pereira Rigo, concedeu à posse dos eleitos aos respectivos cargos, para o exercício das funções durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012. Nada mais havendo a tratar, Sylvia Helena Lessa Dias conduziu a oração final, encerrando-se Assembléia Geral do 11º GEMar, às vinte horas e cinco minutos, da qual eu, Viviane Souza Vergottini, secretária da Assembléia, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, e pela presidente da Assembléia. Vitória ES, 09 de dezembro de 2010.

BRAUN TOLEDO DA SILVA
 Diretor Presidente - Biênio 2009/2010
 11º GEMar Ilha de Vitória

ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO
 Presidente da Assembléia Geral do
 11º GEMar Ilha de Vitória

Viviane Souza Vergottini Tristão
VIVIANE SOUZA VERGOTTINI TRISTÃO
 Secretária da Assembléia Geral do
 11º GEMar Ilha de Vitória

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	11	A



CARTÓRIO SARLO



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 TABELIÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
 Vitória-ES, 11 de setembro de 2017 - 09:32:29

Jáandra Correa Sampaio-Escrevente
 Enlunentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
 Selo : 024661.6111/10.05743, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. Sª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	12	A

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELÃO DE NOTAS

LIVRO

PROTOCOLO / TERMO

FOLHA

CARTÓRIO SARLO

RUBRICA

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, aos 23 de fevereiro de 2017, Claudia Regina Pandolfi (Claudia Regina Pandolfi), Escrevente, subscrevo dou fé e assino.

Claudia Regina Pandolfi
CLAUDIA REGINA PANDOLFI
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.WPO1701.09417
Emolumentos: R\$ 85,19 Taxas: R\$ 22,97 Total: R\$ 108,16
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CLAUDIA



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Winga - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 2º, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 11 de setembro de 2017 - 09:32:29

Jaiandra Correa Sampaio-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Selo : 024661.6111710.05744, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**11ºES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO 11ºES GEMAR GRUPO
ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA - REALIZADA EM 22/10/2016**

Aos vinte e dois de outubro de dois mil e dezesseis, às 16:00, em segunda chamada, na AMAES - Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo, situada na Av. Fernando Ferrari, nº 2115, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, previamente convocada por Edital de Convocação, conforme previsto no Estatuto do Grupo Escoteiro, reuniram-se os membros do 11ºES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA relacionados na lista de presença, conforme consta na listagem em anexo, associados elencados no art. 7º do Estatuto do Grupo Escoteiro. Iniciou-se a AGE com o Diretor Presidente eleito e empossado, Jodelson Aguilar Sabino, lendo o Edital de Convocação, onde constava como único ponto a Revisão do Estatuto do Grupo. Dando continuidade, foi eleito para presidir a AGE Paulo Roberto Oliveira Queiroga e para secretariar Enilene Regina Lovatte. Em seguida, foi verificado pelo Presidente o quórum qualificado de mais de 1/5 (um quinto) dos associados aptos para votar, conforme previsto no art. 37 do Estatuto do Grupo Escoteiro em vigor, pela presença de 28 (vinte e oito) associados. Iniciada a Ordem do Dia, foi dada a palavra ao novo Diretor Presidente eleito, Jodelson Aguilar Sabino, para que procedesse à apresentação da Revisão do Estatuto do 11ºES Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória. Jodelson Aguilar Sabino apresentou um breve histórico dos trabalhos que precederam a apresentação da minuta da revisão do Estatuto do Grupo Escoteiro, que já havia sido disponibilizada a todos os participantes do Grupo Escoteiro para conhecimento, análise e sugestões. Informou ainda que a mãe apoiadora Myrna Peterle Valdino Burkhardt tinha apresentado, na véspera da AGE, 26 sugestões de alteração do novo Estatuto do Grupo Escoteiro disponibilizado para os associados. A AGE deliberou, por maioria, pelo prosseguimento da análise do novo Estatuto do Grupo Escoteiro e pela avaliação das sugestões apresentadas pela referida mãe apoiadora. A Assembleia Geral Extraordinária reunida, então, realizou a revisão da versão do Estatuto do Grupo Escoteiro anteriormente disponibilizada aos associados e efetuou as alterações necessárias no texto do referido Estatuto, com manifestação e participação ativa de todos os presentes. Concluída e aprovadas as alterações, procedeu-se a verificação do quórum dos associados presentes. Na oportunidade, foi apurado que 6 (seis) associados não estavam mais presentes no local da realização da AGE e que, no momento da votação, estavam presentes 22 (vinte e dois) associados com direito a voto. Iniciada a votação, aprovou-se, por unanimidade, pelo voto dos 22 (vinte e dois) associados presentes, o novo Estatuto do Grupo que segue em anexo. A aprovação do Estatuto do Grupo atendeu ao quórum de 2/3 (dois terços) dos presentes, conforme determina o art. 37 do Estatuto em vigor. Na lista de presença consta a assinatura em duplicidade do Diretor Presidente eleito, Jodelson Aguilar Sabino, que foi excluída da contagem dos presentes e votantes. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos lavrando a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais participantes da AGE constantes da lista de presença.

Vitória, 22 de outubro de 2016.

CARTÓRIO
FAFA

Paulo Roberto Oliveira Queiroga
Presidente da AGE do 11ºES GEMAR
Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

Enilene Regina Lovatte
Secretária da AGE do 11ºES GEMAR
Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

Jodelson Aguilar Sabino
Diretor Presidente do 11ºES GEMAR
Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

RECONH. FIRMA
NO VERSO

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefones: (51) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado, autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 16:42:52 - 8KRLYSAIUS

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TDGI703.05534, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	13	A



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentada autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 16:42:52 - VBC802KPVK

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TDG1703.05535, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ENILENE REGINA LOVATTE, e dou
fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 06 de dezembro de 2016. Cod.:
01379773-06 - 09:15:36

Ilia Guedes Bergamin - Escrevente

Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,63 Taxas R\$: 1,25 Total R\$: 5,88

Selo: 024661.RH01615.24384, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFAL»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de PAULO ROBERTO DE
OLIVEIRA QUEIROGA

Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 06/12/2016. 09:43

Julia Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente

Selo: 023200.HHJ1506.14719 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,26



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSELSON AGUILAR SABINO, e dou
fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 05 de dezembro de 2016. Cod.:
01379328-07 - 07:31:02

Jalandra Correa Sampaio - Escrevente

Qtd 1 Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26

Selo: 024661.RH01615.21962, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO (22/10/2016)

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro "11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO do Mar Ilha de Vitória", doravante denominado GRUPO ESCOTEIRO, constituído em 25 de maio de 1996, é uma associação civil de natureza jurídica de direito privado e sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática da educação não formal segundo o programa e método educativo definido e adotado pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB), atuando no nível local, possuindo sede, foro e domicílio na Praça Coronel Francisco Pereira do Nascimento, 21, Loja 01, Bairro Antônio Honório, Vitória, Estado do Espírito Santo, Brasil, CEP 29.070-810.

§ 1º - O GRUPO ESCOTEIRO possui prazo de duração indeterminado e é constituído por número ilimitado de sócios.

§ 2º - O GRUPO ESCOTEIRO está regularmente inscrito na União dos Escoteiros do Brasil (UEB), entidade reconhecida como organizadora e promotora das práticas de Escotismo no Brasil através do Decreto Federal nº 3.297, de 11 de julho de 1917, e do Decreto-Lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946, que lhe conferem o reconhecimento de utilidade pública e seu caráter de entidade educacional, cultural e beneficente.

§ 3º - Anualmente, para poder proporcionar a prática do Escotismo a seus associados e dependentes infanto-juvenis, o GRUPO ESCOTEIRO deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela UEB, comprovando e reafirmando sua legitimidade na prática do Escotismo.

Art. 2º - O GRUPO ESCOTEIRO tem as seguintes finalidades:

- I) Promoção da assistência social;
- II) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III) Promoção gratuita da educação em sua localidade, observando-se a forma complementar da participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/1999, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças, adolescentes e jovens, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente;
- IV) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V) Promoção da ética, da paz e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VI) Desenvolvimento do Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- VII) Desenvolvimento de crianças e adolescentes através do estímulo à prática de ações socioeducativas e orientação para o serviço à comunidade em que estejam inseridas, objetivando proporcionar à sociedade cidadãos com aptidão de liderança, percepção da sua importância no contexto da sociedade e consciência das necessidades das comunidades em que estejam inseridos;
- VIII) Estímulo às práticas de atividades náuticas de esporte e recreio, assim compreendidos o aprendizado de técnicas de marinharia e navegação, qualquer que seja a sua forma de

[Handwritten signatures and initials]

fl.1/12



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	14	<i>[Handwritten signature]</i>



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



propulsão, os esportes náuticos, embarcados ou não, e a obtenção de habilitação para conduzir embarcações.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o GRUPO ESCOTEIRO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único - O GRUPO ESCOTEIRO se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - O GRUPO ESCOTEIRO está sujeito às regras e orientações da UEB, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao GRUPO ESCOTEIRO plena autonomia jurídica, patrimonial, administrativa e financeira, mesmo com relação aos fundadores, eventuais mantenedores, associados, quaisquer entidades privadas e poder público.

§ 1º - O GRUPO ESCOTEIRO reger-se-á pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias, o Regulamento Interno do Grupo e os regulamentos da UEB, a publicação "Princípios, Organização e Regras - P.O.R.", as Resoluções e demais normas da UEB, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela UEB, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art. 5º - O GRUPO ESCOTEIRO é uma organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa, propõe-se apenas a complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O GRUPO ESCOTEIRO reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela UEB, na forma do Decreto nº 5.497, de 23 de julho de 1928, e do Decreto-Lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do GRUPO ESCOTEIRO quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - São órgãos do GRUPO ESCOTEIRO:

- I) A Assembleia de Grupo;
- II) A Diretoria de Grupo;
- III) A Comissão Fiscal de Grupo;
- IV) A Comissão de Ética e Disciplina, de funcionamento opcional;
- V) O Clube da Flor-de-Lis, de funcionamento opcional e
- VI) Outros previstos neste Estatuto ou no Regulamento Interno do Grupo.

Parágrafo único - O GRUPO ESCOTEIRO não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e da Comissão Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 7º - O GRUPO ESCOTEIRO terá um Regulamento Interno que, aprovado pela Assembleia, disciplinará o seu funcionamento.

fl.2/12



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	15	A



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11ºES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



Art. 8º - O GRUPO ESCOTEIRO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção I. Da Assembleia

Art. 9º - A Assembleia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do GRUPO ESCOTEIRO e suas decisões são soberanas. Compete à Assembleia do Grupo:

I) Deliberar sobre o Regulamento Interno e sobre o Estatuto do Grupo e, se julgar necessário, proceder as modificações pertinentes em seu conteúdo e forma de redação;

II) Eleger bianualmente, preferencialmente em reunião ordinária:

a) Sua Diretoria, por meio de chapa;

b) Sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única.

III) Eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembleia Regional, denominados Delegados do Grupo;

IV) Deliberar sobre as contas e o balanço anual do GRUPO ESCOTEIRO, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;

V) Deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e dos demais órgãos do GRUPO ESCOTEIRO;

VI) Deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;

VII) Eleger, a cada reunião, seu Presidente e seu Secretário;

VIII) Aprovar as taxas de contribuições e de participação no GRUPO ESCOTEIRO, se não estabelecidas no Regulamento Interno do Grupo;

IX) Aprovar a filiação do GRUPO ESCOTEIRO a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB;

X) Apreciar e aprovar a extinção, incorporação, fusão ou cisão do GRUPO ESCOTEIRO, assim como deliberar sobre a transferência do seu patrimônio líquido, na forma especificada no Capítulo V do presente Estatuto.

Art. 10 - A Assembleia do GRUPO ESCOTEIRO é composta pelos seguintes participantes:

I) Pelos beneficiários do Ramo Pioneiro;

II) Pelos Escotistas;

III) Pelos membros da Diretoria do Grupo;

IV) Pelos Dirigentes;

V) Pelos pais ou responsáveis pelos beneficiários com menos de 18 anos, na forma do parágrafo 11 do art. 20 deste Estatuto;

VI) Pela representação juvenil, caso seja previsto no Regulamento Interno do Grupo.

Parágrafo único - Os direitos de participação na Assembleia serão exercidos nos termos do disposto no Capítulo IV do presente Estatuto.

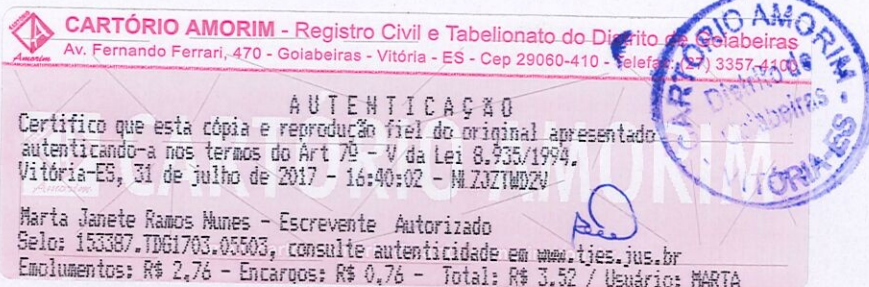
Art. 11 - Exceto nos casos em que é requerido um voto qualificado de 2/3 (dois terços) dos seus participantes, conforme elencado no artigo anterior, a Assembleia do Grupo se reúne e delibera, em primeira convocação, com metade mais um dos participantes elencados no artigo anterior e em segunda convocação com qualquer número de presentes, convocações estas a serem feitas em edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias:

I) Ordinariamente, no mês de fevereiro de cada ano, convocada pela Diretoria do Grupo, ou pela Comissão Fiscal;

II) Extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria do Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos associados do GRUPO ESCOTEIRO que compõem a Assembleia do GRUPO ESCOTEIRO.

Art. 12 - A convocação da Assembleia será feita por meio de edital afixado no quadro de avisos

fl.3/12



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	16	A



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



do Grupo, ou ainda, disponibilizado em outros meios oficiais de comunicação do GRUPO ESCOTEIRO que puderem ser utilizados para divulgação, como, por exemplo, e-mails, SMS, mídias eletrônicas e sociais e outros que estejam ativos no momento da convocação, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local, data e hora de sua realização.

Seção II. Da Diretoria

Art. 13 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do GRUPO ESCOTEIRO, responsável por sua administração, e será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição uma única vez pelo mesmo período. É composta por, no mínimo, três membros, conforme estabelecido no Regulamento Interno do Grupo, eleitos pela Assembleia do Grupo, por meio de chapa, sendo:

VII) O Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o GRUPO ESCOTEIRO;

VIII) Pelo menos mais 2 (dois) Diretores, que podem ser denominados com as seguintes funções: Diretor(a) Administrativo(a), Diretor(a) Financeiro(a), Diretor(a) de Métodos Educativos e Diretor(a) de Comunicação.

Parágrafo único - Para emissão de cheques e outros documentos que importem em obrigações e responsabilidades legais, os mesmos deverão ser assinados por, pelo menos 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, ou por seus procuradores, legalmente constituídos, desde que sejam contribuintes da UEB, vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal.

Art. 14 - Com exceção da Assembleia e da Comissão Fiscal, todos os órgãos do GRUPO ESCOTEIRO estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do GRUPO ESCOTEIRO.

Art. 15 - Compete à Diretoria de Grupo:

- I) Promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, dos "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e Regulamentos da UEB;
- II) Promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do GRUPO ESCOTEIRO;
- III) Obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- IV) Manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar, pelo menos trimestralmente, o balancete dos correspondentes meses e, ao final do exercício, o balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo. À Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil Região do Espírito Santo deverá ser encaminhado, até o final do mês de fevereiro do ano subsequente ao exercício social, o balanço anual devidamente aprovado pela Assembleia do Grupo;
- V) Assegurar a continuidade e o desenvolvimento do GRUPO ESCOTEIRO;
- VI) Propiciar a divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- VII) Registrar, tempestiva e anualmente, o GRUPO ESCOTEIRO e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- VIII) Captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do GRUPO ESCOTEIRO;
- IX) Aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- X) Orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do GRUPO ESCOTEIRO;
- XI) Julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- XII) Deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Vitória
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (51) 357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 16:40:03 - 5021X1FW9

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TDGI703.05507, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA

fl.4/12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	17	A



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



- XIII) Deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do GRUPO ESCOTEIRO, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- XIV) Aprovar Delegados que representem o GRUPO ESCOTEIRO nos Congressos, Atividades e Eventos Regionais e Distritais;
- XV) Responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no GRUPO ESCOTEIRO com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- XVI) Determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- XVII) Apreçar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- XVIII) Designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto;
- XIX) Julgar em última instância os recursos às medidas disciplinares que forem da sua competência;
- XX) Manter os valores do GRUPO ESCOTEIRO, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria Diretoria do Grupo, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
- XXI) Deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções;
- XXII) Manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Dirigentes do GRUPO ESCOTEIRO;
- XXIII) Manter em dia o registro das atas da Diretoria, o cadastro dos participantes do GRUPO ESCOTEIRO e todas obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;
- XXIV) Baixar normas, ordens executivas e atos necessários à fiel e completa execução do disposto neste Estatuto.

§ 1º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do GRUPO ESCOTEIRO no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

§ 2º - Os associados, voluntários, inclusive os membros da Diretoria do Grupo, não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais do GRUPO ESCOTEIRO.

Art. 16 - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o GRUPO ESCOTEIRO é representado por seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Cabe ao Diretor Presidente receber citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais que dizem respeito ao GRUPO ESCOTEIRO.

Seção III. Da Comissão Fiscal

Art. 17 - A Comissão Fiscal é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do GRUPO ESCOTEIRO. Composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do GRUPO ESCOTEIRO.

Parágrafo único - A Comissão Fiscal toma posse mediante lavratura do termo de posse no livro de atas de reuniões da Comissão Fiscal, em reunião marcada para até 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição, o qual deverá ser assinado por todos os membros titulares e suplentes, ocasião onde também se procederá à eleição do Presidente da Comissão Fiscal.

fl.5/12

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 16:54:34 - DV3MLB.750

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TDG1703.05589, consulte autenticidade em www.ttes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	18	A



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11ºES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



Art. 18 - Compete à Comissão Fiscal:

- I) Examinar os balancetes mensais elaborados pela Diretoria do Grupo, emitindo pareceres trimestrais, sendo o parecer relativo ao balanço anual submetido à Assembleia do Grupo nos prazos legais;
- II) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas e submeter o parecer sobre esses documentos à Assembleia do Grupo.

Parágrafo único - A Comissão Fiscal do GRUPO ESCOTEIRO tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria do GRUPO ESCOTEIRO.

CAPÍTULO III - DOS DEMAIS ÓRGÃOS

Art. 19 - O GRUPO ESCOTEIRO poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, sempre que necessário, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na UEB.

Parágrafo único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá, necessariamente, dentre suas finalidades, a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do GRUPO ESCOTEIRO dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções recomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE PARTICIPANTES, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 20 - O GRUPO ESCOTEIRO tem as seguintes categorias de participantes:

- I) Associados;
- II) Beneficiários;
- III) Escotistas;
- IV) Dirigentes;
- V) Contribuintes;
- VI) Colaboradores;
- VII) Membros beneméritos e honoríficos.

§ 1º - São **beneficiários** os membros juvenis: lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiros e pioneiras.

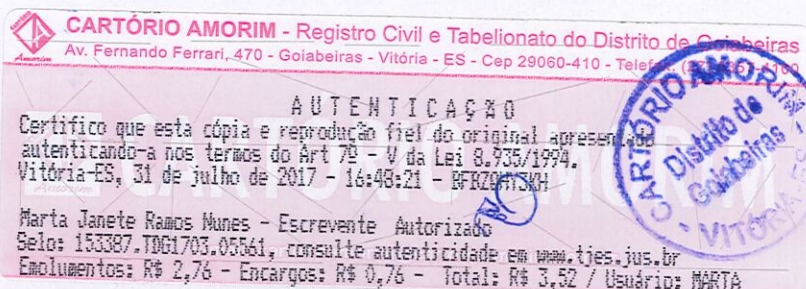
§ 2º - São **escotistas**, todos aqueles que, possuindo formação preestabelecida para o fim a que se propõe, forem nomeados para cargo ou função de gestão do programa educativo nas seções cujos beneficiários diretos são os membros juvenis.

§ 3º - São **dirigentes** todos aqueles que forem eleitos ou nomeados para cargo ou função não incluídos no parágrafo anterior, tais como: integrantes de Diretorias, Comissões Fiscais e as Comissões de Ética e Disciplina.

§ 4º - São **contribuintes** os pais ou responsáveis pelos beneficiários com menos de 18 anos, os membros dos Clubes Flor de Lis e as pessoas ou entidades admitidas pela respectiva Diretoria e que concorrem com contribuições voluntárias.

§ 5º - São **colaboradores** os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria do GRUPO ESCOTEIRO.

fl.6/12



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	19	



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



§ 6º - São membros beneméritos ou honoríficos todos aqueles que assim forem designados pela Diretoria do Grupo.

§ 7º - São associados do GRUPO ESCOTEIRO os seus participantes maiores de 18 anos, quites perante o GRUPO ESCOTEIRO e em dia com seu registro anual para o ano em curso junto à Direção Nacional da UEB.

§ 8º - São voluntários as pessoas físicas que venham a compor os serviços voluntários do GRUPO ESCOTEIRO, no desenvolvimento de suas atividades, que tenham assinado o acordo de trabalho voluntário junto à Diretoria do Grupo.

§ 9º - Os participantes das categorias previstas nos §§ 1º a 6º desse artigo são assim considerados, automaticamente:

I) Beneficiários: no momento da confirmação de seu registro anual para o ano em curso junto à Direção Nacional da UEB;

II) Escotistas: no momento da expedição de seu certificado de nomeação;

III) Dirigentes eleitos: no momento da assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reunião de diretoria em até 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição;

IV) Dirigentes nomeados: no momento da expedição de seu certificado de nomeação;

V) Contribuintes pais ou responsáveis pelos beneficiários com menos de 18 anos: no momento da confirmação do registro anual de seu dependente para o ano em curso junto à Direção Nacional da UEB;

VI) Voluntário: no momento da assinatura o acordo de trabalho voluntário junto à Diretoria do Grupo;

VII) Colaboradores, membros beneméritos ou honoríficos: no momento da aprovação da Diretoria que vier a proceder a sua designação.

§ 10º - Para que os pioneiros, pioneiras, escotistas, dirigentes e contribuintes possam fazer uso de seus direitos como tal, voz e voto, eleger e serem eleitos, devem estar em dia perante as suas obrigações sociais junto ao GRUPO ESCOTEIRO e em dia com seu registro anual para o ano em curso junto à Direção Nacional da UEB e, no que couber, com as disposições previstas no parágrafo 9º do presente artigo.

§ 11º - No caso dos participantes especificado no § 4º, somente terão direito a voto um dos pais ou o responsável relativamente aos seus beneficiários com menos de 18 anos, independentemente do número de dependentes inscritos.

§ 12º - Os colaboradores e os membros beneméritos ou honoríficos têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados nesta condição.

Art. 21 - São condições para ingresso de associados e voluntários adultos no GRUPO ESCOTEIRO:

I) Ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;

II) Gozar de bom conceito e ter reputação ilibada;

III) Aceitar cumprir o presente estatuto, o estatuto da UEB e as decisões dos órgãos de direção;

IV) Ter aprovação da diretoria do GRUPO ESCOTEIRO.

Art. 22 - São direitos dos associados e demais membros do GRUPO ESCOTEIRO:

I) Participar, com exclusividade, do Movimento Escoteiro no Brasil e o farão nos termos deste Estatuto, do Regulamento Interno do Grupo, dos "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e dos regulamentos dos órgãos da UEB;

II) Participar das Assembleias Gerais Regionais e de Grupo pelos quais estejam registrados, com direito de voto na forma do Estatuto da UEB, deste Estatuto, e do Regulamento Interno do Grupo;

fl.7/12

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:02:06 - 93FZPXLRG

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TDGI703.05607, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	20	A

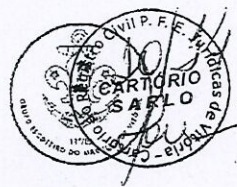


UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



- III) Participar, com direito à voz, das reuniões das respectivas Assembleias Gerais que não forem declaradas secretas;
- IV) Poder participar dos cursos, oficinas, seminários e outros eventos de formação oferecidos, atendidos aos respectivos pré-requisitos;
- V) Efetuar compras de publicações, distintivos e outros materiais vendidos nas lojas escoteiras.

§ 1º - É direito exclusivo dos associados participarem das Assembleias do Grupo, com direito ao voto nos termos deste Estatuto.

§ 2º - O direito a voto só pode ser exercido com referência a um dos cargos que eventualmente possua e só pode ser pessoalmente, não se admitindo a outorga de mandato.

Art. 23 - São deveres dos associados e demais membros do GRUPO ESCOTEIRO, zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Regulamento Interno do Grupo, do Estatuto da UEB, dos "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e dos regulamentos dos órgãos da UEB e, ainda:

- I) Ajudar na correta divulgação do Escotismo, nos círculos de sua atuação;
- II) Buscar compreender mais profundamente a proposta do Escotismo Brasileiro (Fundamentos e Projeto Educativo);
- III) Colaborar, com os meios ao seu alcance, para o sucesso dos projetos e atividades nacionais, regionais, distritais e do GRUPO ESCOTEIRO;
- IV) Autorizar o GRUPO ESCOTEIRO e a UEB, em todos os seus níveis, a utilizar-se de suas imagens e voz, ou daquele que representam ou assistem, captadas durante atividades escoteiras, ou a elas relacionadas, para a edição de filmes e fotos necessárias à divulgação do Movimento Escoteiro e para materiais educativos, conforme regra prevista no art. 42, parágrafo 11 do Estatuto da UEB.

Art. 24 - Todo associado e participante do GRUPO ESCOTEIRO está sujeito às seguintes medidas disciplinares:

- I) Advertência;
- II) Suspensão;
- III) Destituição;
- IV) Exclusão.

§ 1º - São passíveis de exclusão as seguintes condutas de associados:

- I) Furto, roubo ou desvio de bens e valores;
- II) Agressão física a outro associado, participante do GRUPO ESCOTEIRO ou a terceiro;
- III) Outra conduta incompatível com a moral e os bons costumes;
- IV) Reincidência em faltas puníveis com suspensão.

§ 3º - Considera-se exclusão a perda da condição de associado da UEB, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado exonerado de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§ 4º - O detalhamento da aplicação das medidas disciplinares citadas neste artigo, os prazos, os recursos e demais procedimentos pertinentes serão definidos na forma estabelecida pelas normas próprias da UEB.

§ 5º - Não constitui medida disciplinar a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo que se traduz pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex-officio" de quem detém competência para nomear ou designar.

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3209-7100

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:02:07 - Z9FVC03F05

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TDG1703.05611, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



fl.8/12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	21	A



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 25 - O GRUPO ESCOTEIRO não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 26 - Constituem o patrimônio do GRUPO ESCOTEIRO todos os bens móveis e imóveis, ações e títulos da dívida pública adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos do GRUPO ESCOTEIRO.

Art. 27 - A dissolução, cisão, incorporação ou fusão do GRUPO ESCOTEIRO ocorrerá perante deliberação da Assembleia do Grupo, nos termos do Art. 9º, inciso XI do presente Estatuto.

§ 1º - A dissolução, cisão, incorporação ou fusão do GRUPO ESCOTEIRO dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, 90 (noventa) dias, no máximo, pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos participantes elencados no Artigo 10 deste Estatuto, em cada reunião.

§ 2º - Caso a maioria qualificada de que trata o parágrafo precedente vier a aprovar a dissolução, ou extinção do GRUPO ESCOTEIRO, também deliberará sobre a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, para a qual será transferido o seu respectivo patrimônio líquido, nas circunstâncias.

Art. 28 - O patrimônio do GRUPO ESCOTEIRO somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia do GRUPO ESCOTEIRO, especialmente convocada para tal.

Art. 29 - Na hipótese do GRUPO ESCOTEIRO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/1999, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30 - Constituem receitas do GRUPO ESCOTEIRO as contribuições voluntárias dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções, entre outras.

§ 1º - O GRUPO ESCOTEIRO é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do GRUPO ESCOTEIRO respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentada, autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:04:38 - F1ZL58RYNH

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TD61703.05630, consulte autenticidade em mrt.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



fl.9/12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	22	A



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



§ 4º - Os associados do GRUPO ESCOTEIRO não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 31 - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 32 - Ao final da gestão financeira, havendo "superávit", este deve ser aplicado exclusivamente no país, em benefício dos objetivos sociais do GRUPO ESCOTEIRO, conforme previsto no Estatuto.

Art. 33 - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal e posterior aprovação da Assembleia, conforme o disposto no art. 18, inciso I deste Estatuto.

Art. 34 - A prestação de contas do GRUPO ESCOTEIRO observará as seguintes normas:

- I) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto no Regulamento Interno do Grupo;
- IV) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

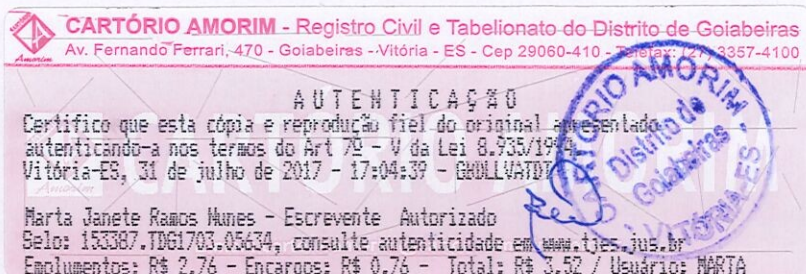
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - O GRUPO ESCOTEIRO poderá elaborar seu Regulamento Interno, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou com o Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 36 - A fim de cumprir as suas finalidades o GRUPO ESCOTEIRO poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos e entidades públicas e privadas, assim como com empresas.

Art. 37 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- I) Morte;
- II) Ausência definitiva do órgão a que pertence;
- III) Renúncia;
- IV) Exoneração;
- V) Suspensão;
- VI) Destituição;
- VII) Ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo Regulamento Interno do Grupo;
- VIII) Deixar de assumir as funções no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início do mandato;
- IX) Deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- X) Término do mandato;
- XI) Não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- XII) Exclusão da UEB.



fl.10/12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	23	A



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11ºES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA



Parágrafo único - Caso ocorra vacância na Comissão Fiscal ou na Diretoria decorrente dos incisos I a IV e VI a XII do *caput* artigo, deverá ser convocada Assembleia para eleição do substituto efetivo que completará o mandato, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 38 - As convocações das Assembleias, quando solicitadas na forma do disposto no inciso I e II do art. 11, deverão ocorrer dentro de 15 (quinze) dias subsequentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 39 - Nas votações unitárias, cada associado vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

Art. 40 - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelo Regulamento Interno do Grupo ou, na sua falta ou omissão, pela Presidência da Assembleia.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período desde a data de publicação do edital até a data de realização da Assembleia.

Art. 41 - A reforma deste Estatuto e a destituição de membros da diretoria somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de 1/3 (um terço) dos participantes elencados no artigo 10 e por aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes e entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas de Vitória.

Parágrafo único - Somente nas reuniões da Assembleia do Grupo para reforma estatutária e para eventual destituição de membros da diretoria, conforme previsto no edital de convocação, serão aceitas a delegação de competência para votar, com até 9 (nove) procurações de associados ausentes, não podendo as procurações terem validade superior a 6 (seis) meses.

Art. 42 - Atendido o dispositivo do artigo 3º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, o GRUPO ESCOTEIRO será regido pelo presente Estatuto e submeter-se-á às seguintes normas:

I) Possibilidade de instituir remuneração para aqueles que prestem serviços específicos para o GRUPO ESCOTEIRO, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação e o disposto no Art. 6º parágrafo único desse Estatuto;
II) Quando da firmação de termo de parceria, serão obedecidas as instruções do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e serão realizadas auditorias nas contas e finanças do GRUPO ESCOTEIRO, inclusive por auditores externos independentes, para averiguar-se a aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parcerias.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia do Grupo.

Art. 44 - A fim de adequar ao presente Estatuto os nomes dos cargos da Diretoria do GRUPO ESCOTEIRO, eleita para o mandato bianual, referente ao período de 22/10/2016 a 21/10/2018, o "Diretor Técnico" passará a ser denominado "Diretor de Métodos Educativos".

Art. 45 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 46 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo para

fl.11/12

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3207-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:03:32 - EGVTHC/AL

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153397.TDGI703.05618, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	24	A



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

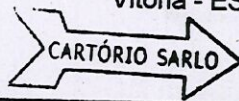
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRITO RIO JUCU

11ºES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA

dirimir quaisquer questões oriundas deste Estatuto.

Vitória - ES, 22 de outubro de 2016.



Jodelson Aguiar Sabino

DIRETOR PRESIDENTE DO GRUPO

Paulo Roberto Oliveira Queiroga

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO

Enilene Regina Lovatte

SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO

Jovelson Aguiar Sabino Júnior
OAB/ES 22639



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOELSON AGUIAR SABINO, e dou
fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 05 de dezembro de 2016. Cód.:
01379328-07 - 07/32/03

Jalandra Correa Sampaio-Escrevente
Qtd 1 Emolumentos R\$: 2,56 - Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo: 024661.RHB1615.21863, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de PAULO ROBERTO DE
OLIVEIRA QUEIROGA.

Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 06/12/2016, 08:34:55
Cód.: 31RY16GSXR

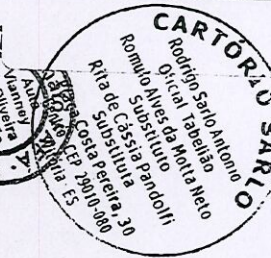
Marta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.HHJ1606.14722 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,26

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ENILENE REGINA LOVATTE, e dou
fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 06 de dezembro de 2016. Cód.:
01379773-06 - 06/15/36

Tila Guedes Bergamin-Escrevente
Qtd 1 Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo: 024661.RHB1615.24389, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-080
Certifico que, nesta data, sob nº 65012 de ordem no Livro A-101, que se deu
a 05ª averbação, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 22 de
outubro de 2016, do 11ºES Grupo de Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, com
ato constitutivo registrado sob nº 8032 do Livro nº A-70.
(Este doc. contém 14 fls.)
Vitória, ES, 19 de dezembro de 2016
Claudia Regina Pandolfi
ESCREVENTE
Selo: 024661.SDZ1616.01953
Emolumentos: R\$ 248,33 Taxas: R\$ 62,51 Total: R\$ 323,32
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:04:38 - 1306THRW6E

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TDG1703.05627, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



fl.12/12

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	25	A



**11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA – REALIZADA EM 22/10/2016

Aos vinte e dois de outubro de dois mil e dezesseis, às 13:30, em segunda chamada, na AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo, situada na Av. Fernando Ferrari, nº 2115, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, previamente convocada por Edital de Convocação, conforme previsto no Estatuto do Grupo Escoteiro, reuniram-se os membros do 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA relacionados na lista de presença, conforme consta lista em anexo, associados elencados no art. 7º do Estatuto do Grupo Escoteiro. Iniciou-se a AGO com a Diretora Presidente, Silvana Fernandes Roncetti, lendo o Edital de Convocação, onde constavam os seguintes pontos: 1) Eleição do Presidente e Secretário (a) da AGO; 2) Prestação de Contas período Outubro de 2015 a Setembro de 2016; 3) Apresentação da Nova Diretoria do Grupo; 4) Eleição da Nova Diretoria do Grupo; 5) Eleição dos Delegados do Grupo junto a Assembleia Geral da UEB/ES de 2017; 6) Eleição do Conselho Fiscal. **Ordem do dia: 1) Eleição do Presidente e Secretário(a) da AGO.** Foram eleitos, por unanimidade, respectivamente, Paulo Roberto Oliveira Queiroga e Enilene Regina Lovatte como Presidente e Secretária da AGO. **2) Prestação de Contas período Outubro de 2015 a Setembro de 2016.** O Presidente da AGO solicitou que a Presidente da Comissão Fiscal, Marcia Naomi Shigetomi, fizesse a prestação de contas no período Outubro de 2015 a Setembro de 2016. A mesma apresentou o resumo da prestação de contas e o parecer intitulado “**MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO DE 2016**” que foi aprovado por unanimidade pela AGO. **3) Apresentação da Nova Diretoria do Grupo.** Em seguida, Jodelson Aguilar Sabino apresentou a chapa única da Diretoria do Grupo que estava concorrendo à eleição bianual, com mandato para o período de 22/10/2016 a 21/10/2018, conforme previsto no art. 10 do Estatuto do Grupo Escoteiro. A referida Diretoria, formada por quatro membros para compor os seguintes cargos: Diretor Presidente, Jodelson Aguilar Sabino, Diretora Administrativa, Jacqueline Fundão Sabino, Diretora Financeira, Eliana Silvia Pereira Rigo, e Diretor Técnico, João Gabriel Delazari Tristão. **4) Eleição da Nova Diretoria do Grupo.** Aberta a votação, a chapa única da nova Diretoria do Grupo Escoteiro, foi eleita por unanimidade, com voto dos 30 (trinta) participantes da AGO, composta pelos seguintes membros: **DIRETOR PRESIDENTE:** Jodelson Aguilar Sabino, brasileiro, casado, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, carteira de identidade nº 592740-SPTC-ES e CPF nº 793.799.077-53, residente à Avenida Construtor David Teixeira nº105 apto 602, Mata da Praia, Vitória, ES; **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** Jacqueline Fundão Sabino, brasileira, casada, Especialista de Tecnologia da Informação, carteira de identidade 588280 SPTC-ES e CPF nº 003.294.637-64, residente à Avenida Construtor David Teixeira nº105 Apto 602 Mata da Praia, Vitória, ES; **DIRETORA FINANCEIRA:** Eliana Silvia Pereira Rigo, brasileira, casada, Empresária, carteira de identidade nº 1198611-SP e CPF 704.973.467-53, residente à Rua Coração de Maria nº 245 apto 801, Praia do Canto, Vitória, ES; **DIRETOR TÉCNICO:** João Gabriel Delazari Tristão, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, carteira de identidade nº 1736939 SSP-ES e CPF 042.164.329-30, residente à avenida Desembargador Mario da Silva Nunes nº 717, Ed. Angelim, apto 306, Jardim Limoeiro, Serra, ES. A nova Diretoria do Grupo declarada eleita foi empossada imediatamente após a votação. **5) Eleição dos Delegados do Grupo junto a Assembleia Geral da UEB/ES de 2017.** Foram eleitos como Delegados do Grupo Escoteiro titulares, por unanimidade, Richardson Murta de Souza e Luciano de Oliveira Raposo. Eleitos como suplentes, João Gabriel Delazari Tristão e Francine Alves Gratival Raposo. **6) Eleição da Comissão Fiscal.** O Presidente da AGO solicitou aos membros da Assembleia ali presentes que manifestassem o interesse em se candidatar ao cargo de membro da Comissão Fiscal.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Página 1 de 2

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (51) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1978.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 16:49:18 - MAJWDEIX7H

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizada
Selo: 153387.TDGI703.05574, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA

CARTÓRIO AMORIM - Distrito de Goiabeiras - VITÓRIA-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	26	A



11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO



Procedeu-se a votação unitária, sendo eleitos: JOSIMAR WAGNER THOMY, brasileiro, casado, analista, carteira de identidade nº 437.280 SSP/ES e CPF nº 742.494.527-00, residente a Av. Eldes Souza, 2286, Torre B, Apto 208, Colina de Laranjeiras, com 10 votos, PAULO ROBERTO OLIVEIRA QUEIROGA, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº M3764129 SSP-MG e CPF nº 806.453.646-49, residente a Rua Professor Belmiro Siqueira nº 85, Enseada do Suá, Vitória, ES, com 05 votos, e ROGER FRANCOZO DE JESUS, brasileiro, casado, analista de tecnologia da informação, carteira de identidade 20.678.471-5 SSP/SP e CPF nº 127.017.308-13, residente a Rua Clovis Machado, 225, Enseada do Suá, Vitória, ES, com 05 votos. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos lavrando a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da AGO, pela presidente do Grupo Escoteiro, pelos diretores eleitos, pelos membros da Comissão Fiscal eleita e pelos demais participantes da AGO constantes da lista de presença.

Vitória, 22 de outubro de 2016.

Enilene Regina Lovatte

Secretária da AGE do 11º/ES GEMAR Grupo Escoteiro
do Mar Ilha de Vitória

CARTÓRIO
FAFA

Paulo Roberto Oliveira Queiroga
Presidente da AGO do 11º/ES GEMAR Grupo
Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

CARTÓRIO SARLO

Jodelson Aguilar Sabino

Diretor Presidente Eleito do 11º/ES GEMAR
Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

CARTÓRIO SARLO

Jacqueline Fundão Sabino

Diretora Administrativa Eleita do 11º/ES
GEMAR Grupo Escoteiro do Mar Ilha de
Vitória

Josimar Wagner Thomy

Membro Eleito da Comissão Fiscal do 11º/ES
GEMAR Grupo Escoteiro do Mar Ilha de
Vitória

Silvana Fernandes Roncetti

Diretora Presidente do 11º/ES GEMAR Grupo
Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

CARTÓRIO SARLO

Eliana Silvia Pereira Rigo

Diretora Financeira Eleita do 11º/ES GEMAR
Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

CARTÓRIO SARLO

João Gabriel Delazari Tristão

Diretor Técnico Eleito do 11º/ES GEMAR
Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória

CARTÓRIO
FAFA

Paulo Roberto Oliveira Queiroga

Membro Eleito da Comissão Fiscal do 11º/ES
GEMAR Grupo Escoteiro do Mar Ilha de
Vitória

Roger Francozo De Jesus

Membro Eleito da Comissão Fiscal do 11º/ES
GEMAR Grupo Escoteiro do Mar Ilha de
Vitória

Página 2 de 2

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 2150-1100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 16:40:01 - 1N9VGZ1WAP

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TDG1703.05498, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	27	A

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefex: (27) 3357-4100

Reconheço por semelhança a firma de: **JUÃO GABRIEL DELAZARI TRISTÃO**, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 06 de dezembro de 2016, 09:49:02.

Em Teste da verdade. Usuário: MARTA
Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 153387.BFH1606.19785 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd: 1 - Emolumentos: R\$ 4,63 - Encargos: R\$ 1,25 - Total: R\$ 5,88



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ENILENE REGINA LOVATTE**, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 06 de dezembro de 2016. Cód.: 01379773-06 - 09:15:36

Tila Guedes Bergamin - Escrevente
Qtd 1 Emolumentos R\$: 2,56 - Taxas R\$: 0,70 - Total R\$: 3,26
Selo: 024661.RHB1615.24387, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO SARLO»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia de Candeia
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROGA**, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 06/12/2016, 08:33:54. Cód.: 622T8005VK

Em Testemunho de Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.HHJ1606.14721 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 - Encargos: R\$ 0,70 - Total: R\$ 3,26



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JACQUELINE FUNDADA SABINO**, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 05 de dezembro de 2016. Cód.: 01379331-07 - 07:58:20

Jaiandra Correa Sampaio - Escrevente
Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,63 - Taxas R\$: 1,25 - Total R\$: 5,88
Selo: 024661.RHB1615.21701, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JOELSON AGUILAR SABINO**, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 05 de dezembro de 2016. Cód.: 01379328-07 - 07:51:03

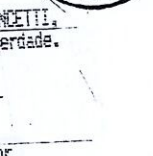
Jaiandra Correa Sampaio - Escrevente
Qtd 1 Emolumentos R\$: 2,56 - Taxas R\$: 0,70 - Total R\$: 3,26
Selo: 024661.RHB1615.21853, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **SILVANA FERNANDES RONCETTI**, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 05 de dezembro de 2016. Cód.: 01379329-07 - 07:51:22

Jaiandra Correa Sampaio - Escrevente
Qtd 2 Emolumentos R\$: 9,26 - Taxas R\$: 2,50 - Total R\$: 11,76
Selo: 024661.RHB1615.21884, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefex: (27) 3357-4100

AUTENTICACAO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado e autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994, de 31 de julho de 2017 - 16:40:01 - 336EDLHAM
Vitória-ES, 31 de julho de 2017. Cód.: 01379329-07 - 07:51:22
Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TNG1703.05499, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	28	<i>[assinatura]</i>

Vitória (ES), 06 de Junho de 2017.

Ao
11º GEMAR – Grupo Escoteiro do Mar da Ilha de Vitória
 Vitória - ES

Att.: Diretoria / Conselho Fiscal

Assunto: **Relatórios Diversos**

Prezado Cliente,

Seguem em anexo para análise e arquivo, os relatórios levantados em 31/12/2014 elaborado com base nos documentos e informações enviadas por esta entidade, bem como do período de Janeiro à Dezembro de 2014:

- Balancete de Verificação Analítico
- Balanço
- DR
- DFC

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Singular Serviços Contábeis Especializados Ltda.



BALANCETE ANALÍTICO

Folha: 1

Referência:	01/JAN/2014 até 31/DEZ/2014	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
Conta Contábil	Nome da Conta				
1.0.00.00.000000	ATIVO	5.798,89	14.373,45	14.659,68	5.512,66
1.1.00.00.000000	CIRCULANTE	5.798,89	14.373,45	14.659,68	5.512,66
1.1.01.00.000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.798,89	14.313,45	14.599,68	5.512,66
1.1.01.01.000000	CAIXA GERAL	40,90	9.536,60	6.762,29	2.815,21
1.1.01.01.000001	Caixa	40,90	9.536,60	6.762,29	2.815,21
1.1.01.02.000000	BANCOS CTA MOVIMENTO - REC. LIVRES	5.757,99	4.776,85	7.837,39	2.697,45
1.1.01.02.000253	Caixa Econômica Federal - 5.629-3	5.757,99	4.776,85	7.837,39	2.697,45
1.1.02.00.000000	CRÉDITOS A RECEBER	0,00	60,00	60,00	0,00
1.1.02.05.000000	VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO D	0,00	60,00	60,00	0,00
1.1.02.05.000007	Adiantamentos Diversos	0,00	60,00	60,00	0,00
	TOTAL ATIVO				5.512,66

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:09:34 - YRLDGNIR43

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
 Selo: 153387.TDGI703.05667, consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	29	A

BALANCETE ANALITICO

Folha: 2

Referencia:	01/JAN/2014 até 31/DEZ/2014	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
Conta Contabil	Nome da Conta				
2.0.00.00.000000	PASSIVO	(5.798,89)	3.713,68	3.427,45	(5.512,66)
2.1.00.00.000000	CIRCULANTE	0,00	3.427,45	3.427,45	0,00
2.1.02.00.000000	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MAT	0,00	2.077,45	2.077,45	0,00
2.1.02.01.000000	FORNECEDORES	0,00	2.077,45	2.077,45	0,00
2.1.02.01.008398	Realmar Distribuidora Ltda	0,00	16,47	16,47	0,00
2.1.02.01.008636	Drift Comércio de Alimentos S.A	0,00	67,96	67,96	0,00
2.1.02.01.014696	União dos Escoteiros do Brasil	0,00	1.521,72	1.521,72	0,00
2.1.02.01.014697	América Cópias EIRELI - ME	0,00	105,50	105,50	0,00
2.1.02.01.014698	Liliaria Beatriz Fernandes Dias Felipe	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.02.01.014699	Hea Comércio de Produtos Ltda ME	0,00	15,80	15,80	0,00
2.1.08.00.000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
2.1.08.02.000000	VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO D	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.08.02.000002	Adiantamentos de Terceiros	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.08.05.000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.08.05.000011	Cheques a Compensar	0,00	350,00	350,00	0,00
2.3.00.00.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.798,89)	286,23	0,00	(5.512,66)
2.3.01.00.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.798,89)	286,23	0,00	(5.512,66)
2.3.01.01.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.798,89)	0,00	0,00	(5.798,89)
2.3.01.01.000001	Patrimônio Social	(5.798,89)	0,00	0,00	(5.798,89)
2.3.01.04.000000	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	286,23	0,00	286,23
2.3.01.04.000001	(-) Déficit do Exercício	0,00	286,23	0,00	286,23
	TOTAL PASSIVO				(5.512,66)

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:09:35 - 991.RYXN1011

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
 Selo: 153387.TDG1703.05671, consulte autenticidade em www.0es.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
16234	30	A

BALANCETE ANALÍTICO

Folha: 3

Referência: 01/JAN/2014 até 31/DEZ/2014

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
3.0.00.00.000000	RECEITAS	0,00	0,00	11.994,35	(11.994,35)
3.1.00.00.000000	ORDINÁRIAS	0,00	0,00	10.182,35	(10.182,35)
3.1.01.00.000000	CUSTEIO	0,00	0,00	10.182,35	(10.182,35)
3.1.01.01.000000	DOAÇÕES	0,00	0,00	300,50	(300,50)
3.1.01.01.000017	Doações - Pessoa Física	0,00	0,00	300,50	(300,50)
3.1.01.05.000000	MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	9.881,85	(9.881,85)
3.1.01.05.000001	Mensalidades Estatutárias	0,00	0,00	9.881,85	(9.881,85)
3.7.00.00.000000	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	1.812,00	(1.812,00)
3.7.01.00.000000	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	1.812,00	(1.812,00)
3.7.01.00.000012	Outras Receitas	0,00	0,00	1.812,00	(1.812,00)
	TOTAL RECEITAS				(11.994,35)



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:09:36 - PT9BJXJG5N

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TD61703.05675, consulte autenticidade em www.tjse.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Cartório: AMORIM



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	31	

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2014 até 31/DEZ/2014

Folha: 4

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
4.0.00.00.000000	DESPESAS	0,00	12.283,08	2,50	12.280,58
4.1.00.00.000000	DESPESAS GERAIS	0,00	12.283,08	2,50	12.280,58
4.1.02.00.000000	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTR.	0,00	5.798,59	2,50	5.796,09
4.1.02.01.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	379,82	0,00	379,82
4.1.02.01.000005	Frete, Transportes e Locação de Veículos	0,00	138,97	0,00	138,97
4.1.02.01.000010	Reprografia / Plotagem / Encadernações	0,00	240,85	0,00	240,85
4.1.02.02.000000	DESPESAS COM MATERIAIS	0,00	10,40	0,00	10,40
4.1.02.02.000022	Materiais de Expediente	0,00	10,40	0,00	10,40
4.1.02.03.000000	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	0,00	44,70	0,00	44,70
4.1.02.03.000002	Postagens	0,00	44,70	0,00	44,70
4.1.02.05.000000	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.363,67	2,50	5.361,17
4.1.02.05.000017	Emolumentos Judiciais e Cartorários	0,00	10,68	0,00	10,68
4.1.02.05.000021	Gastos Diversos	0,00	2.471,00	2,50	2.468,50
4.1.02.05.000029	Tarifas Bancárias	0,00	428,60	0,00	428,60
4.1.02.05.000032	Taxas Diversas	0,00	10,19	0,00	10,19
4.1.02.05.000037	Anuidades/Mensalidades	0,00	2.443,20	0,00	2.443,20
4.1.03.00.000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM USUÁ	0,00	6.484,49	0,00	6.484,49
4.1.03.02.000000	DESPESAS DE MATERIAIS PARA USUÁRI	0,00	2.511,61	0,00	2.511,61
4.1.03.02.000001	Materiais Didáticos/Pedagógicos para usuário	0,00	2.511,61	0,00	2.511,61
4.1.03.03.000000	SERVIC0S DE TERCEIROS PARA USUÁRI	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.1.03.03.000001	Aluguel de Veículos para usuários	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.1.03.04.000000	OUTRAS DESPESAS COM USUÁRIOS	0,00	2.872,88	0,00	2.872,88
4.1.03.04.000001	Diárias/Alimentação para usuários	0,00	740,28	0,00	740,28
4.1.03.04.000003	Inscrições para usuários	0,00	2.132,60	0,00	2.132,60
TOTAL DESPESAS					12.280,58

 **CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Tel: (51) 3357-4100

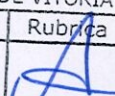
AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:08:35 - E9H53MGEFR

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TD61703.05657, consulte autenticidade em www.tjse.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	32	

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2014 até 31/DEZ/2014

Folha: 5

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
5.0.00.00.000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	286,23	(286,23)
5.1.00.00.000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	286,23	(286,23)
5.1.01.00.000000	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	0,00	286,23	(286,23)
5.1.01.01.000000	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	0,00	286,23	(286,23)
5.1.01.01.000002	Déficit do Exercício	0,00	0,00	286,23	(286,23)
TOTAL ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO					(286,23)

RESUMO

ATIVO	5.512,66
PASSIVO	(5.512,66)
RECEITAS	(11.994,35)
DESPESAS	12.280,58
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(286,23)
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	286,23

SINGULAR SERV CONT ESP LTDA

Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE

CPF: 793.096.157-53

CRC: 006880/0 ES

11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA

JODELSON AGUILAR SABINO

CPF: 793.799.077-53



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	33	<i>[Assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2014

Folha: 1

Nome da Conta	S. Anterior
ATIVO	5.798,89
CIRCULANTE	5.798,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.798,89
CAIXA GERAL	40,90
Caixa	40,90
BANCOS CTA MOVIMENTO - REC. LIVRES	5.757,99
Caixa Econômica Federal - 5.629-3	5.757,99
TOTAL ATIVO	5.512,66

 **CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:11:23 - 19TKG3MvY3

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TD61703.05682, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	34	

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2014

Folha: 2

Nome da Conta

S. Anterior

PASSIVO

(5.798,89)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(5.798,89)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(5.798,89)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(5.798,89)

Patrimônio Social

(5.798,89)

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

0,00

(-) Déficit do Exercício

0,00

TOTAL PASSIVO

(5.512,66)

RESUMO

ATIVO

5.512,66

PASSIVO

(5.512,66)

DIFERENÇA

0,00

RESULTADO

0,00

SINGULAR SERV CONT ESP LTDA

Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE

CPF: 793.096.157-53

CRC: 006880/0 ES

11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA

JOELSON AGUILAR SABINO

CPF: 793.799.077-53

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:11:20 - WJK7ZWTDBH

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TDG1703.05676, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



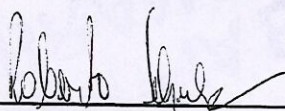
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	35	A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

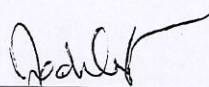
Referência: 01/JAN/2014 até 31/DEZ/2014

Folha: 1

RECEITAS ORDINÁRIAS	10.182,35
DOAÇÕES	300,50
MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES	9.881,85
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	1.812,00
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	1.812,00
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(5.796,09)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(379,82)
DESPESAS COM MATERIAIS	(10,40)
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	(44,70)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.361,17)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM USUARIOS	(6.484,49)
DESPESAS DE MATERIAIS PARA USUÁRIOS	(2.511,61)
SERVICOS DE TERCEIROS PARA USUÁRIOS	(1.100,00)
OUTRAS DESPESAS COM USUÁRIOS	(2.872,88)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(286,23)

Responsáveis


SINGULAR SERV CONT & SP LTDA
 Técnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE
 CPF: 793.096.157-53
 CRC: 006880/0 ES



11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA
 JOELSON AGUILAR SABINO
 CPF: 793.799.077-53

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:15:14 - GPPJWNPZ9M

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TD61703.05703, consulte autenticidade em www.0es.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: BERTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	36	A

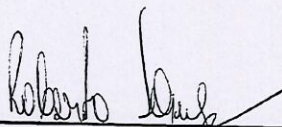
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Referência: 01/JAN/2014 até 31/DEZ/2014

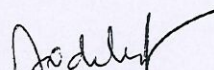
Folha: 1

SUPERÁVIT/DÉFICIT (Resultado Líquido)	286,23
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(286,23)
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	286,23
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA *	286,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	5.798,89
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	5.512,66
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	286,23

Responsáveis



SINGULAR SERV CONT ESP LTDA
Técnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE
CPF: 793.096.157-53
CRC: 006880/0 ES



11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA
JODELSON AGUILAR SABINO
CPF: 793.799.077-53

 **CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:15:14 - J1VU86316Z

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TNG1703.05705, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	37	

Vitória (ES), 06 de Junho de 2017.

Ao

11º GEMAR – Grupo Escoteiro do Mar da Ilha de Vitória
Vitória - ES

Att.: **Diretoria / Conselho Fiscal**

Assunto: **Relatórios Diversos**

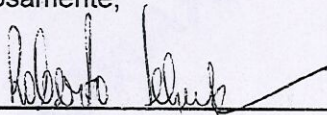
Prezado Cliente,

Seguem em anexo para análise e arquivo, os relatórios levantados em 31/12/2015 elaborado com base nos documentos e informações enviadas por esta entidade, bem como do período de Janeiro à Dezembro de 2015:

- Balancete de Verificação Analítico
- Balanço
- DR
- DFC

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Singular Serviços Contábeis Especializados Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	38	A

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Folha: 1

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1.0.00.00.000000	ATIVO	5.512,66	10.518,50	7.850,49	8.180,67
1.1.00.00.000000	CIRCULANTE	5.512,66	10.518,50	7.850,49	8.180,67
1.1.01.00.000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.512,66	10.461,50	7.793,49	8.180,67
1.1.01.01.000000	CAIXA GERAL	2.815,21	7.437,38	6.033,63	4.218,96
1.1.01.01.000001	Caixa	2.815,21	7.437,38	6.033,63	4.218,96
1.1.01.02.000000	BANCOS CTA MOVIMENTO - REC. LIVRES	2.697,45	3.024,12	1.759,86	3.961,71
1.1.01.02.000253	Caixa Econômica Federal - 5.629-3	2.697,45	3.024,12	1.759,86	3.961,71
1.1.02.00.000000	CRÉDITOS A RECEBER	0,00	57,00	57,00	0,00
1.1.02.05.000000	VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO D	0,00	57,00	57,00	0,00
1.1.02.05.000007	Adiantamentos Diversos	0,00	57,00	57,00	0,00
TOTAL ATIVO					8.180,67



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:20:15 - EFAMW9F180

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
 Selo: 153387.TDG1703.05733, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	39	A

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Folha: 2

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
2.0.00.00.000000	PASSIVO	(5.512,66)	726,65	3.394,66	(8.180,67)
2.1.00.00.000000	CIRCULANTE	0,00	440,42	440,42	0,00
2.1.02.00.000000	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MAT	0,00	440,42	440,42	0,00
2.1.02.01.000000	FORNECEDORES	0,00	440,42	440,42	0,00
2.1.02.01.008298	Atacado São Paulo Ltda	0,00	30,36	30,36	0,00
2.1.02.01.014696	União dos Escoteiros do Brasil	0,00	133,66	133,66	0,00
2.1.02.01.014701	SBM Etiquetas - Sist. Brasileiro de Marc	0,00	258,40	258,40	0,00
2.1.02.01.014709	Telas Gandra Ltda - ME	0,00	18,00	18,00	0,00
2.3.00.00.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.512,66)	286,23	2.954,24	(8.180,67)
2.3.01.00.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.512,66)	286,23	2.954,24	(8.180,67)
2.3.01.01.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.798,89)	286,23	0,00	(5.512,66)
2.3.01.01.000001	Patrimônio Social	(5.798,89)	286,23	0,00	(5.512,66)
2.3.01.03.000000	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	286,23	0,00	286,23	0,00
2.3.01.03.000002	(-) Déficit Acumulado	286,23	0,00	286,23	0,00
2.3.01.04.000000	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.668,01	(2.668,01)
2.3.01.04.000002	Superávit do Exercício	0,00	0,00	2.668,01	(2.668,01)
TOTAL PASSIVO					(8.180,67)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	40	A

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Folha: 3

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
3.0.00.00.000000	RECEITAS	0,00	0,00	8.943,72	(8.943,72)
3.1.00.00.000000	ORDINÁRIAS	0,00	0,00	7.586,60	(7.586,60)
3.1.01.00.000000	CUSTEIO	0,00	0,00	7.586,60	(7.586,60)
3.1.01.01.000000	DOAÇÕES	0,00	0,00	202,00	(202,00)
3.1.01.01.000017	Doações - Pessoa Física	0,00	0,00	202,00	(202,00)
3.1.01.05.000000	MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	7.384,60	(7.384,60)
3.1.01.05.000001	Mensalidades Estatutárias	0,00	0,00	7.384,60	(7.384,60)
3.7.00.00.000000	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	1.357,12	(1.357,12)
3.7.01.00.000000	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	1.357,12	(1.357,12)
3.7.01.00.000012	Outras Receitas	0,00	0,00	1.357,12	(1.357,12)
TOTAL RECEITAS					(8.943,72)

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:20:17 - TVM5MT5X0C

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
 Selo: 153387.TDG1703.05741, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



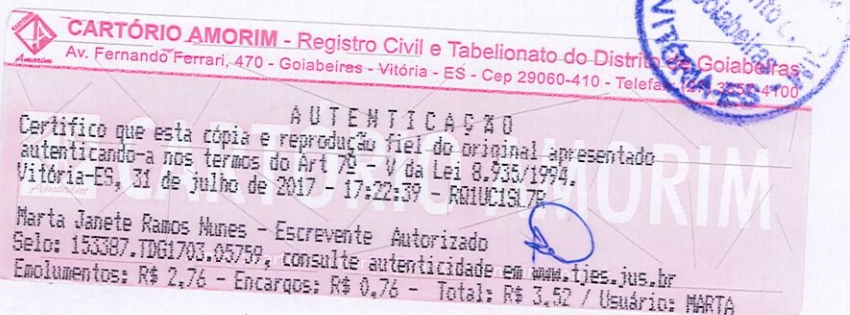
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	41	A

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Folha: 4

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
4.0.00.00.000000	DESPESAS	0,00	6.275,71	0,00	6.275,71
4.1.00.00.000000	DESPESAS GERAIS	0,00	6.275,71	0,00	6.275,71
4.1.02.00.000000	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTR.	0,00	5.141,00	0,00	5.141,00
4.1.02.01.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	108,16	0,00	108,16
4.1.02.01.000005	Frete, Transportes e Locação de Veículos	0,00	14,76	0,00	14,76
4.1.02.01.000010	Reprografia / Plotagem / Encadernações	0,00	93,40	0,00	93,40
4.1.02.02.000000	DESPESAS COM MATERIAIS	0,00	35,36	0,00	35,36
4.1.02.02.000022	Materiais de Expediente	0,00	35,36	0,00	35,36
4.1.02.03.000000	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	0,00	191,09	0,00	191,09
4.1.02.03.000001	Internet	0,00	170,29	0,00	170,29
4.1.02.03.000002	Postagens	0,00	20,80	0,00	20,80
4.1.02.05.000000	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.795,97	0,00	4.795,97
4.1.02.05.000004	Aluguel de Equipamentos	0,00	80,00	0,00	80,00
4.1.02.05.000017	Emolumentos Judiciais e Cartorários	0,00	283,48	0,00	283,48
4.1.02.05.000021	Gastos Diversos	0,00	309,80	0,00	309,80
4.1.02.05.000029	Tarifas Bancárias	0,00	557,10	0,00	557,10
4.1.02.05.000032	Taxas Diversas	0,00	10,19	0,00	10,19
4.1.02.05.000037	Anuidades/Mensalidades	0,00	3.555,40	0,00	3.555,40
4.1.02.07.000000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	10,42	0,00	10,42
4.1.02.07.000005	Juros / Multas	0,00	10,42	0,00	10,42
4.1.03.00.000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM USUÁRI	0,00	1.134,71	0,00	1.134,71
4.1.03.02.000000	DESPESAS DE MATERIAIS PARA USUÁRI	0,00	1.043,91	0,00	1.043,91
4.1.03.02.000001	Materiais Didáticos/Pedagógicos para usuário	0,00	1.043,91	0,00	1.043,91
4.1.03.04.000000	OUTRAS DESPESAS COM USUÁRIOS	0,00	90,80	0,00	90,80
4.1.03.04.000001	Diárias/Alimentação para usuários	0,00	90,80	0,00	90,80
TOTAL DESPESAS					6.275,71



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	42	A

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Folha: 5

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
5.0.00.00.000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	2.668,01	0,00	2.668,01
5.1.00.00.000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	2.668,01	0,00	2.668,01
5.1.01.00.000000	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	2.668,01	0,00	2.668,01
5.1.01.01.000000	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	2.668,01	0,00	2.668,01
5.1.01.01.000001	Superávit do Exercício	0,00	2.668,01	0,00	2.668,01
TOTAL ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO					2.668,01

RESUMO

ATIVO	8.180,67
PASSIVO	(8.180,67)
RECEITAS	(8.943,72)
DESPESAS	6.275,71
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.668,01
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	(2.668,01)

SINGULAR SERV CONT ESP LTDA

Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE

CPF: 793.096.157-53

CRC: 006880/0 ES

11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA

JOELSON AGUILAR SABINO

CPF: 793.799.077-53



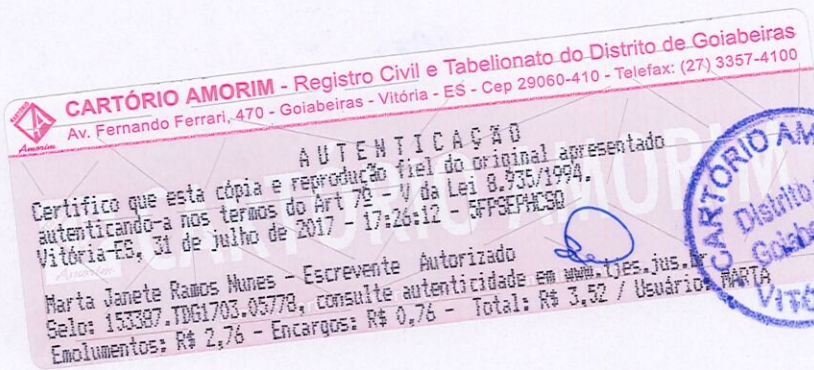
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	43	A

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2015

Folha: 1

Nome da Conta	S. Anterior
ATIVO	5.512,66
CIRCULANTE	5.512,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.512,66
CAIXA GERAL	2.815,21
Caixa	2.815,21
BANCOS CTA MOVIMENTO - REC. LIVRES	2.697,45
Caixa Econômica Federal - 5.629-3	2.697,45
TOTAL ATIVO	8.180,67



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	44	

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2015

Folha: 2

Nome da Conta	S. Anterior
PASSIVO	
	(5.512,66)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	(5.512,66)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	(5.512,66)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Patrimônio Social	(5.798,89)
	(5.798,89)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	
(-) Déficit Acumulado	286,23
	286,23
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	
Superávit do Exercício	0,00
	0,00
TOTAL PASSIVO	(8.180,67)

RESUMO

ATIVO	8.180,67
PASSIVO	(8.180,67)
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

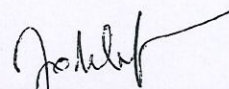


SINGULAR SERV CONT ESP LTDA

Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE

CPF: 793.096.157-53

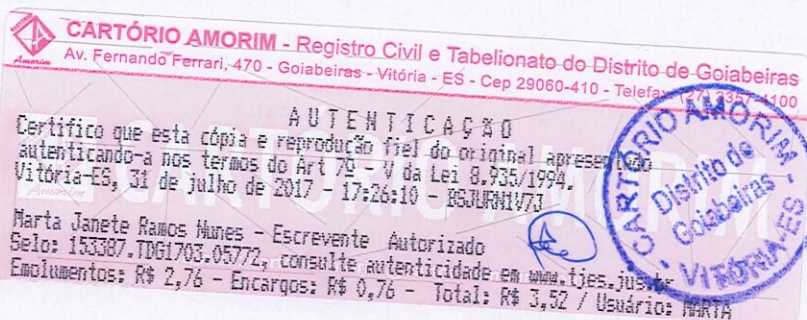
CRC: 006880/0 ES



11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA

JODELSON AGUIAR SABINO

CPF: 793.799.077-53



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	45	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

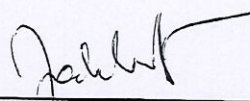
Folha: 1

RECEITAS ORDINÁRIAS	7.586,60
DOAÇÕES	202,00
MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES	7.384,60
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	1.357,12
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	1.357,12
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(5.130,58)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(108,16)
DESPESAS COM MATERIAIS	(35,36)
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	(191,09)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.795,97)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM USUARIOS	(1.134,71)
DESPESAS DE MATERIAIS PARA USUÁRIOS	(1.043,91)
OUTRAS DESPESAS COM USUÁRIOS	(90,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(10,42)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2.668,01

Responsáveis



SINGULAR SERV CONT ESP LTDA
Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE
CPF: 793.096.157-53
CRC: 006880/0 ES



11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA
JOELSON AGUILAR SABINO
CPF: 793.799.077-53

 **CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994, Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:28:37 - BEJ.DDGLHF

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TDGI703.05793, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: AMR14



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	46	

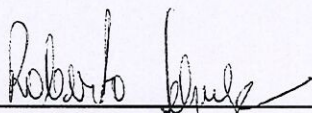
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Referência: 01/JAN/2015 até 31/DEZ/2015

Folha: 1

SUPERÁVIT/DÉFICIT (Resultado Líquido)	2.668,01
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	2.668,01
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.668,01
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA *	2.668,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	5.512,66
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	8.180,67
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	2.668,01

Responsáveis

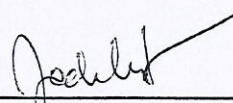


SINGULAR SERV CONT ESP LTDA

Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE

CPF: 793.096.157-53

CRC: 006880/0 ES



11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA

JODELSON AGUILAR SABINO

CPF: 793.799.077-53

 **CARTÓRIO AMORIM** - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:28:38 - D80P3X787Z

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.T061703.05797, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Processo	Folha	Rubrica
----------	-------	---------

10234	47	
-------	----	---

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	48	A

Vitória (ES), 06 de Junho de 2017.

Ao
11º GEMAR – Grupo Escoteiro do Mar da Ilha de Vitória
 Vitória - ES

Att.: **Diretoria / Conselho Fiscal**

Assunto: **Relatórios Diversos**

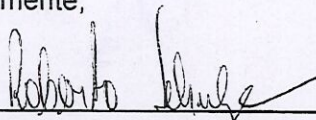
Prezado Cliente,

Seguem em anexo para análise e arquivo, os relatórios levantados em 31/12/2016 elaborado com base nos documentos e informações enviadas por esta entidade, bem como do período de Janeiro à Dezembro de 2016:

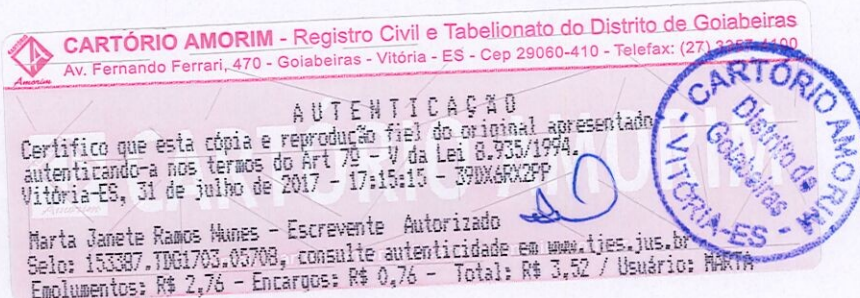
- Balancete de Verificação Analítico
- Balanço
- DR
- DFC
- Certidões

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Singular Serviços Contábeis Especializados Ltda.



BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2016 até 31/DEZ/2016

Folha: 1

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.000000	ATIVO	8.180,67	10.617,48	15.070,90	3.727,25
1.1.00.00.000000	CIRCULANTE	8.180,67	10.617,48	15.070,90	3.727,25
1.1.01.00.000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.180,67	10.617,48	15.070,90	3.727,25
1.1.01.01.000000	CAIXA GERAL	4.218,96	8.875,48	9.367,19	3.727,25
1.1.01.01.000001	Caixa	4.218,96	8.875,48	9.367,19	3.727,25
1.1.01.02.000000	BANCOS CTA MOVIMENTO - REC. LIVRES	3.961,71	1.742,00	5.703,71	0,00
1.1.01.02.000253	Caixa Econômica Federal - 5.629-3	3.961,71	1.742,00	5.703,71	0,00
TOTAL ATIVO					3.727,25



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:14:24 - NRD17E087X

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TDG1703.05693, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	49	<i>[Assinatura]</i>

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2016 até 31/DEZ/2016

Folha: 2

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
2.0.00.00.000000	PASSIVO	(8.180,67)	10.187,72	5.734,30	(3.727,25)
2.1.00.00.000000	CIRCULANTE	0,00	3.066,29	3.066,29	0,00
2.1.02.00.000000	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MAT	0,00	3.066,29	3.066,29	0,00
2.1.02.01.000000	FORNECEDORES	0,00	3.066,29	3.066,29	0,00
2.1.02.01.000858	Gecore Comercial Distribuidora Ltda	0,00	259,70	259,70	0,00
2.1.02.01.008267	Valadares Tecidos Ltda F054	0,00	119,85	119,85	0,00
2.1.02.01.009063	Tiago Nogueira Tomasini ME	0,00	491,42	491,42	0,00
2.1.02.01.010019	Formetal Fornecedor de Metais	0,00	580,00	580,00	0,00
2.1.02.01.013043	Silva Quintão Tecidos e Aviamentos Ltda	0,00	99,50	99,50	0,00
2.1.02.01.014696	União dos Escoteiros do Brasil	0,00	748,02	748,02	0,00
2.1.02.01.014707	Igran Domingos ME	0,00	117,00	117,00	0,00
2.1.02.01.014708	Rotsen Comércio de Couros e Plásticos	0,00	105,00	105,00	0,00
2.1.02.01.014710	Adelone Almeida Luz	0,00	514,00	514,00	0,00
2.1.02.01.014711	Ultra Inox Metais Ltda	0,00	31,80	31,80	0,00
2.3.00.00.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(8.180,67)	7.121,43	2.668,01	(3.727,25)
2.3.01.00.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(8.180,67)	7.121,43	2.668,01	(3.727,25)
2.3.01.01.000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.512,66)	0,00	2.668,01	(8.180,67)
2.3.01.01.000001	Patrimônio Social	(5.512,66)	0,00	2.668,01	(8.180,67)
2.3.01.03.000000	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	(2.668,01)	2.668,01	0,00	0,00
2.3.01.03.000001	Superávit Acumulado	(2.668,01)	2.668,01	0,00	0,00
2.3.01.04.000000	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	4.453,42	0,00	4.453,42
2.3.01.04.000001	(-) Déficit do Exercício	0,00	4.453,42	0,00	4.453,42
TOTAL PASSIVO					(3.727,25)

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:14:23 - A7RYEMRVRN

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
 Selo: 153387.TDG1703.05697, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	50	A

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2016 até 31/DEZ/2016

Folha: 3

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
3.0.00.00.000000	RECEITAS	0,00	0,00	7.240,09	(7.240,09)
3.1.00.00.000000	ORDINÁRIAS	0,00	0,00	6.624,29	(6.624,29)
3.1.01.00.000000	CUSTEIO	0,00	0,00	6.624,29	(6.624,29)
3.1.01.01.000000	DOAÇÕES	0,00	0,00	985,29	(985,29)
3.1.01.01.000017	Doações - Pessoa Física	0,00	0,00	985,29	(985,29)
3.1.01.05.000000	MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	5.639,00	(5.639,00)
3.1.01.05.000001	Mensalidades Estatutárias	0,00	0,00	5.639,00	(5.639,00)
3.5.00.00.000000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	308,80	(308,80)
3.5.01.00.000000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	308,80	(308,80)
3.5.01.01.000000	RECUPERAÇÕES	0,00	0,00	308,80	(308,80)
3.5.01.01.000003	Descontos Obtidos	0,00	0,00	308,80	(308,80)
3.7.00.00.000000	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	307,00	(307,00)
3.7.01.00.000000	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	307,00	(307,00)
3.7.01.00.000012	Outras Receitas	0,00	0,00	307,00	(307,00)
TOTAL RECEITAS					(7.240,09)



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:16:08 - EMP15ND7U3

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TDG1703.05716, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	51	<i>[Assinatura]</i>

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2016 até 31/DEZ/2016

Folha: 4

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
4.0.00.00.000000	DESPESAS	0,00	11.721,51	28,00	11.693,51
4.1.00.00.000000	DESPESAS GERAIS	0,00	11.721,51	28,00	11.693,51
4.1.02.00.000000	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTR	0,00	5.427,72	0,00	5.427,72
4.1.02.01.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	366,53	0,00	366,53
4.1.02.01.000005	Frete, Transportes e Locação de Veículos	0,00	65,88	0,00	65,88
4.1.02.01.000010	Reprografia / Plotagem / Encadernações	0,00	183,65	0,00	183,65
4.1.02.01.000023	Serviços Gráficos	0,00	117,00	0,00	117,00
4.1.02.02.000000	DESPESAS COM MATERIAIS	0,00	311,20	0,00	311,20
4.1.02.02.000022	Materiais de Expediente	0,00	311,20	0,00	311,20
4.1.02.03.000000	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	0,00	260,27	0,00	260,27
4.1.02.03.000001	Internet	0,00	155,88	0,00	155,88
4.1.02.03.000002	Postagens	0,00	104,39	0,00	104,39
4.1.02.05.000000	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.484,12	0,00	4.484,12
4.1.02.05.000008	Bens Duráveis de Pequeno Valor	0,00	443,00	0,00	443,00
4.1.02.05.000017	Emolumentos Judiciais e Cartorários	0,00	109,62	0,00	109,62
4.1.02.05.000021	Gastos Diversos	0,00	123,00	0,00	123,00
4.1.02.05.000029	Tarifas Bancárias	0,00	681,10	0,00	681,10
4.1.02.05.000032	Taxas Diversas	0,00	15,00	0,00	15,00
4.1.02.05.000033	Táxi	0,00	63,00	0,00	63,00
4.1.02.05.000037	Anuidades/Mensalidades	0,00	3.049,40	0,00	3.049,40
4.1.02.07.000000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5,60	0,00	5,60
4.1.02.07.000005	Juros / Multas	0,00	5,60	0,00	5,60
4.1.03.00.000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM USUÁ	0,00	4.801,06	28,00	4.773,06
4.1.03.02.000000	DESPESAS DE MATERIAIS PARA USUÁRI	0,00	3.381,06	28,00	3.353,06
4.1.03.02.000001	Materiais Didáticos/Pedagógicos para usuário	0,00	3.381,06	28,00	3.353,06
4.1.03.04.000000	OUTRAS DESPESAS COM USUÁRIOS	0,00	1.420,00	0,00	1.420,00
4.1.03.04.000001	Diárias/Alimentação para usuários	0,00	880,00	0,00	880,00
4.1.03.04.000003	Inscrições para usuários	0,00	540,00	0,00	540,00
4.1.11.00.000000	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	1.492,73	0,00	1.492,73
4.1.11.03.000000	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.492,73	0,00	1.492,73
4.1.11.03.000007	Outras Despesas Não Dedutíveis	0,00	1.392,73	0,00	1.392,73
4.1.11.03.000016	Doações	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL DESPESAS					11.693,51



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	52	A

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2016 até 31/DEZ/2016

Folha: 5

Conta Contábil	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
5.0.00.00.000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	4.453,42	(4.453,42)
5.1.00.00.000000	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	4.453,42	(4.453,42)
5.1.01.00.000000	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	0,00	4.453,42	(4.453,42)
5.1.01.01.000000	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	0,00	4.453,42	(4.453,42)
5.1.01.01.000002	Déficit do Exercício	0,00	0,00	4.453,42	(4.453,42)
TOTAL ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO					(4.453,42)

RESUMO

ATIVO	3.727,25
PASSIVO	(3.727,25)
RECEITAS	(7.240,09)
DESPESAS	11.693,51
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(4.453,42)
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	4.453,42

SINGULAR SERV CONT ESP LTDA

Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE

CPF: 793.096.157-53

CRC: 006880/0 ES

11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA

JODELSON AGUILAR SABINO

CPF: 793.799.077-53

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
 autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:19:02 - UXWLF99HUV

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
 Selo: 153387.TD61703.05726, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	53	A

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2016

Folha: 1

Nome da Conta	Saldo
ATIVO	3.727,25
CIRCULANTE	3.727,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.727,25
CAIXA GERAL	3.727,25
Caixa	3.727,25
TOTAL ATIVO	3.727,25

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-1000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994,
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:19:03 - DYM11UD4VA

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153387.TDG1703.05731, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	54	

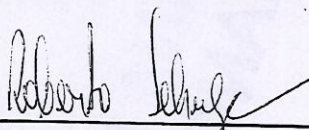
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Referência: 01/JAN/2016 até 31/DEZ/2016

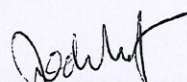
Folha: 1

RECEITAS ORDINÁRIAS	6.624,29
DOAÇÕES	985,29
MENSALIDADES / CONTRIBUIÇÕES	5.639,00
OUTRAS RECEITAS	308,80
RECUPERAÇÕES	308,80
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	307,00
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	307,00
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(5.422,12)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(366,53)
DESPESAS COM MATERIAIS	(311,20)
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	(260,27)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.484,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM USUARIOS	(4.773,06)
DESPESAS DE MATERIAIS PARA USUÁRIOS	(3.353,06)
OUTRAS DESPESAS COM USUÁRIOS	(1.420,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(5,60)
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	(1.492,73)
OUTRAS DESPESAS	(1.492,73)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(4.453,42)

Responsáveis



SINGULAR SERV CONT ESP LTDA
Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE
CPF: 793.096.157-53
CRC: 006880/0 ES



11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA
JOELSON AGUILAR SABINO
CPF: 793.799.077-53



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	55	A

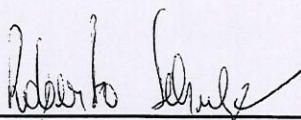
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Referência: 01/JAN/2016 até 31/DEZ/2016

Folha: 1

SUPERÁVIT/DÉFICIT (Resultado Líquido)	4.453,42
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.453,42)
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.453,42
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA *	4.453,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	8.180,67
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	3.727,25
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	4.453,42

Responsáveis

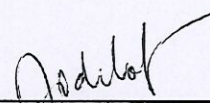


SINGULAR SERV CONT ESP LTDA

Tecnico em Contabilidade: ROBERTO SCHULZE

CPF: 793.096.157-53

CRC: 006880/0 ES



11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA

JODELSON AGUILAR SABINO

CPF: 793.799.077-53

 **CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado
autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 17:21:06 - CX90886ZFM

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado

Selo: 153387.TD61703.05746, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: AMRNB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	56	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. 5º DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	57	A

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELÃO DE NOTAS



LIVRO A-70 PROTOCOLO / TERMO 48032 FOLHA 204 Página : 1 RUBRICA

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	11ºES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	I- Promoção da assistência social; II- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III- Promoção gratuita da educação em sua localidade, observando-se a forma complementar da participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/1999, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças, adolescentes e jovens, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente; IV- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; V- Promoção da ética, da paz e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; VI- Desenvolvimento do Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional; VII- Desenvolvimento de crianças e adolescentes através do estímulo à prática de ações socioeducativas e orientação para o serviço à comunidade em que estejam inseridas, objetivando proporcionar à sociedade cidadãos com aptidão de liderança, percepção da sua importância no contexto da sociedade e conscienciadas necessidades das comunidades em que estejam inseridos; VIII- Estímulo às práticas de atividades náuticas de esporte e recreio, assim compreendidos o aprendizado de técnicas de marinharia e navegação, qualquer que seja a sua forma de propulsão, os esportes náuticos, embarcados ou não, e a obtenção de habilitação para conduzir embarcações.
ENDEREÇO:	Praça Coronel Francisco Pereira do Nascimento, 21, Loja 01, Bairro Antônio Honório, Vitória-ES, CEP 29.070-810
FORO:	VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL:	No caso de dissolução, o patrimônio remanescente terá a destinação que a Assembleia do Grupo decidir
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	NÃO
DIRETORIA:	
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	Assembleia do Grupo
DATA FUNDAÇÃO:	09/12/2010
DATA APROVAÇÃO:	09/12/2010
DATA DA ELEIÇÃO:	09/12/2010
DATA DA POSSE:	09/12/2010
TEMPO MANDATO:	2 anos
DATA REGISTRO:	17/05/2011
ORGÃO:	São órgãos do GRUPO ESCOTEIRO: a) Assembleia do Grupo; b) Diretoria de Grupo; c) Comissão Fisca do Grupo;

www.cartoriosarlo.com.br

10334 24 10334 24 10334 24

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10334 24 10334 24 10334 24

CERTIDÃO

CERTIFICADO

Form with various fields and stamps, including a large 'ESPACÇO EM BRANCO' stamp.

ESPACÇO EM
BRANCO

ESPACÇO EM
BRANCO

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep: 29060-000
Tabelionato do Distrito de Goiabeiras (21) 3335-5141

AMORIM

AUTENTICAÇÃO
Autenticação de cópia e registro original 1994.
Autenticação de cópia e registro original 1994.
Autenticação de cópia e registro original 1994.

Distrito de
Certifico que esta cópia e registro original 1994.
autenticando-a nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 8.933/1994.
Vitória-ES, 31 de julho de 2015. Estreite Autenticação em 3,52 / Usário: MARTA

Marta Janete Ramos Nunes - CPF nº 0.76 - 101.111.111
Marta Janete Ramos Nunes - CPF nº 0.76 - 101.111.111
Selo: 153307, R\$ 2,76 - Encargos: 10334-24
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: 10334-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. 5ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	58	A

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO SARLO

LIVRO **A-70** PROTOCOLO / TERMO **48032** FOLHA **204** Página : 2

d) Comissão de Ética e Disciplina, de funcionamento opcional;
e) Clube da Flor-de-Lis de funcionamento opcional; c
f) Outros previstos neste Estatuto ou no Regulamento Interno do Grupo.

ASSEMBLEIA DE GRUPO: é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro e suas decisões são soberanas.

DIRETORIA DO GRUPO: é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, responsável por sua administração, e será eleita para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição uma única vez pelo mesmo período.

COMISSÃO FISCAL: é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta por 3 titulares e 3 suplentes, com mandato de 2 anos.

OBSERVAÇÃO: Fiz averbar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 22 de outubro de 2016, do 11º/ES Grupo de Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, na qual tratou de aprovar um Novo Estatuto Social.

Visto do advogado, Dr. Jovelson Aguiar Sabino Junior, OAB/ES 22.639.

CNPJ Nº 14.227.993/0001-43.

FILIAIS

MEMBROS			
JODELSON AGUILAR SABINO - ATÉ 21/10/2018	Diretor Presidente	793.799.077-53	
JACQUELINE FUNDAÇÃO SABINO - ATÉ 21/10/2018	Directora Administrativa	003.294.637-64	
ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO - ATÉ 21/10/2018	Directora Financeira	704.973.467-53	
JOÃO GABRIEL DELAZARI TRISTÃO - ATÉ 21/10/2018	Diretor de Métodos Educativos	042.164.329-30	
JOSIMAR WAGNER THOMY - ATÉ 21/10/2018	Comissão Fiscal	742.494.527-00	
PAULO ROBERTO OLIVEIRA QUEIROGA - ATÉ 21/10/2018	Comissão Fiscal	806.453.646-49	
ROGER TRANCOZO DE JESUS - ATÉ 21/10/2018	Comissão Fiscal	127.017.308-13	
AVERBAÇÃO Nº 001 22/08/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 30/07/2011	SELO DIGITAL: 024661.BUE1105.17386	
AVERBAÇÃO Nº 002 22/07/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 01/01/2013	SELO DIGITAL: 024661.PBJ1309.01160	
AVERBAÇÃO Nº 003 10/11/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 25/10/2014	SELO DIGITAL: 024661.XUP1513.16853	
AVERBAÇÃO Nº 004 19/12/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 22/10/2016	SELO DIGITAL: 024661.SDZ1616.01778	
AVERBAÇÃO Nº 005 19/12/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 22/10/2016	SELO DIGITAL: 024661.SDZ1616.01953	

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 23/02/2017
Eu, _____, (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),
ESCREVENTE do Cartório do Registro Civil, fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.WPO1701.09393
Emolumentos: R\$ 23,45 Taxas: R\$ 5,14 Total: R\$ 29,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

LUCLIANA



10334	ES	10334
10334	ES	10334
10334	ES	10334

ESPAÇO EM
BRANCO



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 76 - V da Lei 8.935/1994.

autenticando-a nos termos do Art 76 - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 16:54:49 - HPN0170703

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
Selo: 153307.TNG1703.05597, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Encargos: R\$ 2,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: HANA

ESPAÇO EM
BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	59	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: ROGER TRANCOZO DE JESUS

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 127.017.308-13

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 18/09/2017 11:34:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016016285 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

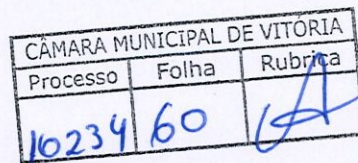
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

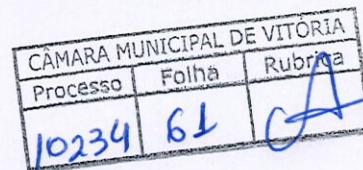
Dados da Certidão

Nome:	PAULO ROBERTO OLIVEIRA QUEIROGA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	806.453.646-49
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	18/09/2017 11:33:26	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2016016283 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JOSIMAR WAGNER THOMY		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	742.494.527-00
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	18/09/2017 11:32:40	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2016016276 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	62	<i>[assinatura]</i>

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 592740

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: JOELSON AGUILAR SABINO

Nome da mãe: NILDA DE AGUILAR SABINO

Nome do pai: JOÃO FAUSTINIANO SABINO

Data de Nascimento: 20/08/1964

Documento emitido no dia 11/Set/2017 às 17:26:47

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 592740114709171726

Observações:

- a) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- b) *Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se estiver cadastrada no sistema);*
- c) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- d) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	63	1A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: JODELSON AGUILAR SABINO

Data de Nascimento: 20/08/1964 **CPF:** 793.799.077-53

Nome do Pai: JOAO FAUSTINIANO SABINO **Nome da Mãe:** NILDA AGUILAR SABINO

Data de Expedição: 11/09/2017 20:30:12 **Validade:** 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016004757 * **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** 592740

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	69	A

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39788402017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JODELSON AGUILAR SABINO**, filho(a) de **JOÃO FAUSTINIANO SABINO** e **NILDA DE AGUILAR SABINO**, nascido(a) aos 20/08/1964, Documento de identificação 592740 SSP/ES.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:10 de 11/09/2017



39788402017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	65	A

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 588280

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: JACQUELINE FUNDAO SABINO

Nome da mãe: IRENE GONZAGA FUNDAO

Nome do pai: GENEZIO SANTOS FUNDAO

Data de Nascimento: 14/10/1965

Documento emitido no dia 11/Set/2017 às 17:24:47

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 588280114709171724

Observações:

a) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

b) *Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se estiver cadastrada no sistema);*

c) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*

d) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	66	A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39786062017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JACQUELINE FUNDÃO SABINO**, filho(a) de **GENEZIO SANTOS FUNDÃO** e **IRENE GONZAGA FUNDÃO**, nascido(a) aos 14/10/1965.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:48 de 11/09/2017



39786062017



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	67	A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: JAQUELINE FUNDAO SABINO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 003.294.637-64

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 11/09/2017 19:54:40

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016004728 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	68	<i>[assinatura]</i>

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1736939

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: JOÃO GABRIEL DELAZARI TRISTÃO
Nome da mãe: ANA MARIA DELAZARI TRISTÃO
Nome do pai: FERNANDO AVANCINI TRISTÃO
Data de Nascimento: 17/10/1982

Documento emitido no dia 11/Set/2017 às 15:57:54

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 1736939115409151757

Observações:

- a) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- b) *Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se estiver cadastrada no sistema);*
- c) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- d) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	69	A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39789352017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOÃO GABRIEL DELAZARI TRISTÃO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **FERNANDO AVANCINI TRISTÃO** e **ANA MARIA DELAZARI TRISTÃO**, nascido(a) aos 17/10/1982/ES, Documento de identificação 1736939 SSP/ES.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:19 de 11/09/2017



39789352017



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	70	A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: JOAO GABRIEL DELAZARI TRISTAO

Data de Nascimento: 17/10/1982

CPF: 042.164.329-30

Nome do Pai: FERNANDO AVANCINI TRISTAO

Nome da Mãe: ANA MARIA DELAZARI TRISTAO

Data de Expedição: 11/09/2017 20:26:14

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016004753 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: 1736939

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	71	A

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1198611

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO

Nome da mãe: CATARINA MAIA PEREIRA

Nome do pai: ANTONIO PEREIRA

Data de Nascimento: 10/06/1962

Documento emitido no dia 11/Set/2017 às 16:03:37

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 1198611113709161703

Observações:

- a) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- b) *Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se estiver cadastrada no sistema);*
- c) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- d) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	72	A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39788972017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO PEREIRA e CATARINA MAIA PEREIRA, nascido(a) aos 10/06/1962, Documento de identificação 1198611 SSP/ES.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:15 de 11/09/2017



39788972017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO		
Data de Nascimento:	10/06/1962	CPF:	704.973.467-53
Nome do Pai:	ANTONIO PEREIRA	Nome da Mãe:	CATARINA MAIA PEREIRA
Data de Expedição:	11/09/2017 20:37:13	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2016004763 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	1198611
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.227.993/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2011
NOME EMPRESARIAL 11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC CORONEL FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.070-810	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO HONORIO	MUNICÍPIO VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO acerte@terra.com.br		UF ES
TELEFONE (27) 3338-3401 / (27) 3327-0437		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	74	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	75	A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.227.993/0001-43
 NOME EMPRESARIAL: 11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA
 CAPITAL SOCIAL:

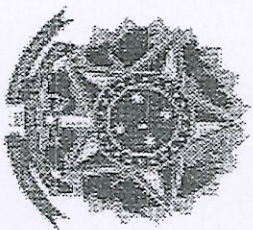
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JODELSON AGUILAR SABINO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/09/2017 às 20:55 (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: 11 GEMAR - GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITORIA
CNPJ: 14.227.993/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 21:02:38 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: AA2D.9F67.1075 R1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	77	A

DECLARAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Declaro, na forma do art. 2º, inc. II da Lei Estadual nº 10.455/2015¹, que o Grupo Escoteiro "11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO do Mar Ilha de Vitória", com sede social na Praça Coronel Francisco Pereira do Nascimento, nº. 21, Lj. 01, Bairro Antônio Honório, Vitória (ES), CEP 29.070-810, está em efetivo funcionamento há mais de dois anos e presta serviços educacionais, culturais, filantrópicos e beneficentes de forma desinteressada e gratuita à coletividade.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2017.

ALDARY NUNES JUNIOR

Juiz de Direito

Membro Titular do TRE/ES

¹ Lei Estadual 10.455/2015 : **Art. 2º** As sociedades civis, as associações e as fundações em funcionamento efetivo no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

(...)

II - efetivo funcionamento há mais de dois anos de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade - por meio de documento expedido pelo Juiz de Direito, pelo representante do Ministério Público Estadual ou pelo Prefeito Municipal da Comarca ou Município onde a organização funciona e cópia do estatuto

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax (27) 3111-1100

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.435/1994.
 Vitória-ES, 31 de julho de 2017 - 16:48:23 - D0019701101

Marta Janete Ramos Nunes - Escrevente Autorizado
 Selo: 153387.T061703.05569, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10234	78	A



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

19/9/2017

Andressa Viana Scardua Lopes



Matrícula: 6777

DDI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/09/2017

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 19/09/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 20/09/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª - DISCUSSÃO

Em, 21/09/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª - DISCUSSÃO

Em, 26/09/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

ARQUIVO DO S.A.C. Nº 105/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) JUSTIÇA
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 28 / 09 / 2017

[Assinatura]
DEPUTADO DEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ap. Sr. Vereador Leonil

Designar relator

Em 28/09/2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

03/10/17

Secretaria do S.A.C.

[Assinatura]

**AVOCO A MATÉRIA PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

EM, 06 / 10 / 17.

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

23/10/17

Secretaria do S.A.C.

[Assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 247/2017

Processo: 10234/2017

Autor: Edmar Lorencini dos Anjos

Ementa: “Declara de utilidade pública o 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA.”

I – RELATÓRIO

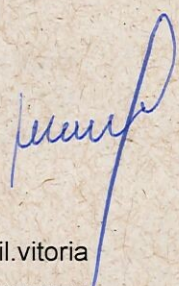
De autoria do vereador Edmar Lorencini dos Anjos, o projeto de Lei em epígrafe, Declara de utilidade pública o 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 19 de setembro de 2017, as fls. 01/04 dos autos.

Nos termos de sua justificativa o vereador alega que o 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA é uma associação civil de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado a prática de educação não formal segundo o programa e método educativo definido e adotado pela união dos escoteiros do Brasil (UEB).

O grupo tem por finalidade a promoção da assistência social, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da educação, defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, promoção da ética, paz, cidadania e direitos humanos, além do estímulo a prática de atividades náuticas de esporte e recreio.

Em cumprimento as normas dispostas no regimento interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução n.º 1.919/2014, objetivando sua regular sua tramitação, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.



II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de Lei em tela e, sob estrita observância à prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de n.º 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Constituição de constituição e justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta comissão entende o seguinte:

O projeto de Lei em epígrafe Declara de utilidade pública o 11º/ES GEMAR GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ILHA DE VITÓRIA, grupo este que tem por finalidade a promoção da assistência social, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da educação, defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, promoção da ética, paz, cidadania e direitos humanos, além do estímulo a prática de atividades náuticas de esporte e recreio.

Analisado a documentação acostado ao Projeto é possível constatar que estão preenchidos os requisitos legais para efetiva declaração de utilidade pública de uma sociedade civil.

Além disso, considerando que a Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, verifica-se que o referido processo atende aos anseios da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;”

Também não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do artigo 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei orgânica municipal.

Com estes fundamentos, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a Constitucionalidade e Legalidade, manifestando-se este relator, pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

Por fim, nos termos da Lei federal n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o paragrafo único do artigo 59 da Constituição federal, verificou-se que redação do projeto de Lei está adequada a melhor técnica legislativa.

III – VOTO

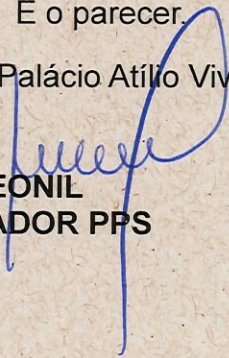
Analisando o projeto supracitado a luz do ordenamento jurídico-constitucional vigente, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constando a existência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação do projeto.

Ante o exposto, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto em análise.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivacqua, 16 de outubro de 2017.


LEONIL
VEREADOR PPS

Matéria : Projeto de Lei nº 247/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
024	81	R

Reunião : Comissão de Justiça 3010
 Data : 30/10/2017 - 15:12:37 às 15:13:07
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	15:13:00
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:13:00
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:13:04

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3


 PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1023A	82	4

João Del,

Ao Sr. (a): Sullivan Manoel
Para providenciar a extração do avulso.

Em 31/10/17
SAC
juarez

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 01 / 11 / 17

Rogundes
ASSINATURA



CÂM	CÂMARA	
PR		
10234	83	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

157/2017

PROCESSO	10234/2017.
PROJETO DE LEI	247/2017.
EMENTA	Declara de Utilidade Pública o 11º / ES Gemar Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória.
INICIATIVA	Mazinho dos Anjos.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10234	84	

EM, 16 / 11 / 2017

~~PRESIDENTE~~

Em, 16 / 11 / 20 / 7

Presidente da CMV.

Em 11 / 11 / 20 17

Director DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 247/2017
Autoria : Mazinho dos Anjos

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10234	85	

Reunião : 113º Sessão Ordinária
Data : 16/11/2017 - 17:42:47 às 17:43:46
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:43:13
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:43:21
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:43:32
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:43:13
30	Leonil	PPS	Sim	17:43:24
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:43:06
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:43:06
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:43:03
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:43:43
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:43:08
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:43:09
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:43:05
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:43:08
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10234	86	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 158

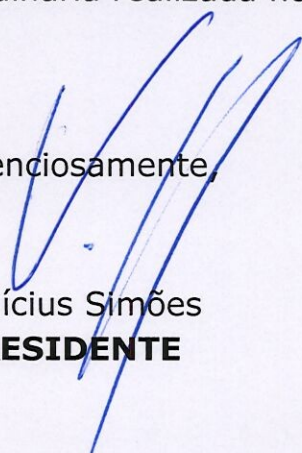
Vitória, 20 de Novembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.925/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 247/2017**, de autoria do **Vereador Mazinho dos Anjos**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **7100230/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 21/11/2017 Hora 16 46
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 158/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10234	87	

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.925

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 247/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Declara de utilidade pública o 11°/ES GEMAR - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória.

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública o 11°/ES GEMAR, Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, localizado no Município de Vitória.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de Novembro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10234	88	

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.213/2017
Em, 13/12/2017

Funcionário

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 19/12/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 19/12/2017

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10234	89	

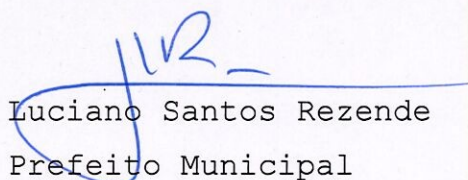
SEGOV/600

Vitória, 06 de dezembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei n° 9.213, anexa, o Autografo de Lei n° 10.925/17, referente ao Projeto de Lei n° 247/17, de autoria do Vereador Edmar Lorencini dos Anjos.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Ref.Proc.7100230/17

10234/17

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 872/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 15/12/2017 08:37:27

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sanção da Lei n.º 9.213/17, anexa, o

Autógrafo de Lei n.º 10.925/17, referente ao Projeto

de Lei n.º 247/17, de autoria do Vereador Edmar

Lorencini dos Anjos.

Projeto de Lei nº: 247/2017

Processo nº: 10234/2017

Autor: Mazinho dos Anjos



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.213

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 13 / 12 / 17

SUBRICA

**Declara de utilidade pública o
11º/ES GEMAR - Grupo Escoteiro
do Mar Ilha de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade
pública o 11º/ES GEMAR - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de
Vitória, localizado no Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de
dezembro de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7100230/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em, 27 / 12 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Swliyan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado

Em, 27 / 12 / 17

Ragunde

ASSINATURA

